



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

Sessão de 24/11/2020

ORDEM DO DIA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, A REALIZAR-SE ÀS 14:30 HORAS DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2020, POR MEIO DE PLATAFORMA PARA VIDEOCONFERÊNCIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO TCESP Nº 02/2020.

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATORA-PRESIDENTE CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

01 TC-017640.989.19-0

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP.

Contratada(s): Gdmais Produções Ltda. – EPP.

Objeto: Prestação de serviços de locação e instalação de equipamentos de conteúdo audiovisual e multimídia, com responsabilidade, guarda e controle dos bens, serviços de transporte, e treinamento operacional de funcionários a serem indicados pela ALESP.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Cauê Macris (Presidente), Luiz Fernando T. Ferreira e Estevam Galvão (Secretários).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Joel Oliveira (Secretário-Geral de Administração).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 30-11-18. Valor – R\$9.775.000,00.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: REGULAR.

02 TC-018068.989.19-3

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP.

Contratada(s): Gdmais Produções Ltda. – EPP.

Objeto: Prestação de serviços de locação e instalação de equipamentos de conteúdo audiovisual e multimídia, com responsabilidade, guarda e controle dos bens, serviços de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

transporte, e treinamento operacional de funcionários a serem indicados pela ALESP. Responsável(is): Cauê Macris (Presidente), Luiz Fernando T. Ferreira, Estevam Galvão (Secretários), Joel Oliveira (Secretário-Geral), Matheus Perez Granato (Diretor), Sérgio Rodrigues Fernandes (Gestor de Divisão) e Gilberto Caracanha (Assessor).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termos de Recebimento Provisório de 26-03-19 e 16-04-19.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: REGULAR.

03 TC-023634.989.19-8

Contratante: Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.

Contratada(s): Somp Seguros S/A.

Objeto: Prestação de serviços de cobertura securitária em diversas modalidades de seguro.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Alfredo Falchi Neto (Diretor).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): José Carlos Baptista do Nascimento (Diretor) e Edvaldo Pedreira Sobrinho (Gerente).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 25-07-18. Valor – R\$38.600.000,00.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Márcia Betânia Lizarelli Lourenço (OAB/SP nº 123.387), Marcelo Karam Delbim (OAB/SP nº 257.461), Tadeu Alvarez Teles (OAB/SP nº 302.322), Juliana Tsizuru Miashiro (OAB/SP nº 305.045), Irene de Lourdes do Nascimento (OAB/SP nº 96.211) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: REGULAR.

04 TC-024239.989.19-7

Contratante: Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.

Contratada(s): Somp Seguros S/A.

Objeto: Prestação de serviços de cobertura securitária em diversas modalidades de seguro.

Responsável(is): Renato Palma Ferreira (Diretor) e Edvaldo Pedreira Sobrinho (Gerente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 31-07-19.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Márcia Betânia Lizarelli Lourenço (OAB/SP nº 123.387), Marcelo Karam Delbim (OAB/SP nº 257.461), Tadeu Alvarez Teles (OAB/SP nº 302.322), Juliana Tsizuru Miashiro (OAB/SP nº 305.045), Irene de Lourdes do Nascimento (OAB/SP nº 96.211) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: REGULAR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

05 TC-024580.989.19-2

Contratante: Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.

Contratada(s): Somp Seguros S/A.

Objeto: Prestação de serviços de cobertura securitária em diversas modalidades de seguro.

Responsável(is): José Carlos Baptista do Nascimento, Renato Palma Ferreira (Diretores), Edvaldo Pedreira Sobrinho, Gerlene Riegel Colares e João Pimentel Ramalho (Gerentes).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Márcia Betânia Lizarelli Lourenço (OAB/SP nº 123.387), Marcelo Karam Delbim (OAB/SP nº 257.461), Tadeu Alvarez Teles (OAB/SP nº 302.322), Juliana Tszuru Miashiro (OAB/SP nº 305.045), Irene de Lourdes do Nascimento (OAB/SP nº 96.211) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

06 TC-011675.989.17-2

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado de Turismo – Departamento de Apoio às Estâncias – DADE (atual Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos – DADETUR).

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeituras Municipais de Amparo, Batatais, Campos do Jordão, Cunha, Guarujá, Holambra, Ibitinga, Ilha Comprida, Monte Alegre do Sul, Pereira Barreto, Peruíbe, Poá, Santo Antonio do Pinhal, São Luiz do Paraitinga e Ubatuba.

Responsável(is): Cláudio Valverde Santos (Secretário Estadual), Luiz Oscar Vitale Jacob, Eduardo A. Silva de Oliveira, Frederico Guidoni Scaranello, Osmar Felipe Júnior, Maria Antonieta de Brito, Fernando Fiori de Godoi, Florisvaldo Antonio Fiorentino, Décio José Ventura, Carlos Alberto A. Aguiar, Arnaldo S. Enomoto, Ana Maria Preto, Francisco Pereira de Sousa, Clodomiro Correia Toledo Junior, Alex Eusébio Torres e Maurício Fornari Moromizato (Prefeitos).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo publicada(s) no D.O.E. de 10-06-20, 16-06-20, 17-06-20 e 18-06-20.

Exercício: 2014.

Valor(es): R\$6.481.362,74.

Advogado(s): João Ferreira de Moraes Neto (OAB/SP nº 160.829), Antonio Claret Dal Picolo Junior (OAB/SP nº 156.759), Elias Nejar Badú Mahfud (OAB/SP nº 166.697), Iris Cardoso de Brito (OAB/SP nº 178.476), Gustavo Lopes Gonsales (OAB/SP nº 370.557), Alessandra Teixeira de Godoi Lutaif (OAB/SP nº 126.069), Michele de Oliveira Alves (OAB/SP nº



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

394.489), Antonio Aleixo da Costa (OAB/SP nº 200.564), Ana Paula Simão (OAB/SP nº 206.547) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: REGULAR.

RELATOR CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

07 TC-001787.989.16-9

Interessado(s): Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP – Botucatu.

Exercício: 2016.

Dirigente(s): Antonio Rugolo Junior e Trajano Sardenberg (Diretores-Presidentes).

Advogado(s): Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031) e Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: IRREGULAR.

08 TC-002932.989.18-9

Interessado(s): Fundação de Apoio à Pesquisa, Ensino e Extensão – FUNEP – Jaboticabal.

Exercício: 2018.

Dirigente(s): Maria Cristina Thomaz (Diretora-Presidente).

Advogado(s): Danielle Riegermann Ramos Damião (OAB/SP nº 319.567).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, AS CONTAS FORAM JULGADAS REGULARES.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

09 TC-008476.989.15-7

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada(s): Lotus Serviços Técnicos Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de facilities para as áreas de atuação da Superintendência de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

Gestão Patrimonial.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Manuelito Pereira Magalhães Júnior (Diretor).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Manuelito Pereira Magalhães Júnior (Diretor) e Ana Maria Malateaux Silva (Superintendente).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 14-10-15. Valor – R\$6.412.398,58. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 12-01-16.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Gláucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), Moisés Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

10 TC-013502.989.16-3

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada(s): Lotus Serviços Técnicos Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de facilities para as áreas de atuação da Superintendência de Gestão Patrimonial.

Responsável(is): Manuelito Pereira Magalhães Júnior (Diretor) e Ana Maria Malateaux Silva (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 02-08-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 05-05-17.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Gláucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), Moisés Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

11 TC-006829.989.17-7

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada(s): Lotus Serviços Técnicos Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de facilities para as áreas de atuação da Superintendência de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

Gestão Patrimonial.

Responsável(is): Manuelito Pereira Magalhães Júnior (Diretor) e Ana Maria Malateaux Silva (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 31-03-17.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Gláucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), Moisés Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

12 TC-011180.989.17-0

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada(s): Lotus Serviços Técnicos Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de facilities para as áreas de atuação da Superintendência de Gestão Patrimonial.

Responsável(is): Manuelito Pereira Magalhães Júnior (Diretor) e Ana Maria Malateaux Silva (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-06-17.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Gláucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), Moisés Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

13 TC-017869.989.17-8

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada(s): Lotus Serviços Técnicos Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de facilities para as áreas de atuação da Superintendência de Gestão Patrimonial.

Responsável(is): Manuelito Pereira Magalhães Júnior (Diretor) e Ana Maria Malateaux Silva (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 31-10-17.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Gláucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), Moisés Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221) e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.
Fiscalizada por: GDF-7.
Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

14 TC-023290.989.19-3

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.
Contratada(s): Lotus Serviços Técnicos Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de facilities para as áreas de atuação da Superintendência de Gestão Patrimonial - CP.
Responsável(is): Renato Erdmann Gonçalves (Administrador).
Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo de 04-10-18.
Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Gláucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), Moisés Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221) e outros.
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.
Fiscalizada por: GDF-7.
Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

15 TC-025391.989.18-3

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.
Conveniada(s): Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP.
Interveniente: Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.
Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem executadas pela conveniada no Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Oswaldo Cambiaghi" – AME Piracicaba.
Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Marco Antonio Zago, Antonio Rugolo Junior (Secretários Estaduais), Marcelo Knobel (Reitor da UNICAMP), João Batista de Miranda (Diretor-Executivo da FUNCAMP) e Francisco de Assis Magalhães Gomes (Diretor-Financeiro da FUNCAMP).
Em Julgamento: Convênio de 01-12-18. Valor – R\$46.925.580,00.
Advogado(s): Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Livia Ribeiro de Padua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Maximilian Koberle (OAB/SP nº 178.635), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845) e outros.
Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres e Denis Dela Vedova Gomes.
Fiscalizada por: GDF-9.
Fiscalização atual: GDF-9.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

Resultado: REGULAR.

16 TC-016059.989.20-2

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentaria e Financeira – CGOF.

Conveniada(s): Santa Casa de Misericórdia de Aparecida.

Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento de ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas de custeio, prestação de serviços médicos e SADT (exames laboratoriais) – Pró Santa Casa.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Nádia Maria Magalhães Meireles (Diretora), Osmar Mikio Moriwaki (Coordenador da CGOF) e Francisca Rodrigues dos Santos (Presidente da Conveniada).

Em Julgamento: Convênio de 29-01-20. Valor – R\$6.480.000,00.

Procurador(es) da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÕES DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

17 TC-009633/026/17

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos – Gabinete do Secretário.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Reginópolis – Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE.

Responsável(is): Benedito Pinto Ferreira Braga Júnior, Monica Ferreira do Amaral Porto (Secretários Municipais), Alceu Segamarchi Júnior e Ricardo Daruiz Borsari (Superintendentes do DAEE).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.

Exercício: 2015.

Valor(es): R\$1.451.018,04.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: REGULAR.

18 TC-000787/003/18

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino - Região de Capivari.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Capivari.

Responsável(is): Deise Regina de Godoy Bresciani, Maria do Carmo Rodrigues Lurial Gomes



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

(Dirigentes Regionais de Ensino) e Rodrigo Abdala Proença (Prefeito).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.

Exercício: 2016.

Valor(es): R\$846.285,47.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: REGULAR.

RELATOR CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

19 TC-017063.989.16-4

Conveniente: Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Conveniada(s): Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Seção São Paulo.

Objeto: Prestação de assistência judiciária gratuita suplementar às atribuições institucionais da Defensoria Pública à população economicamente hipossuficiente do Estado de São Paulo.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Davi Eduardo Depiné Filho (Defensor Público-Geral do Estado) e Marcos da Costa (Presidente da OAB/SP).

Em Julgamento: Convênio de 01-11-16. Valor – R\$250.000.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 12-05-20.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava e Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

20 TC-014850.989.17-9

Conveniente: Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Conveniada(s): Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Seção São Paulo.

Objeto: Prestação de assistência judiciária gratuita suplementar às atribuições institucionais da Defensoria Pública à população economicamente hipossuficiente do Estado de São Paulo.

Responsável(is): Davi Eduardo Depiné Filho (Defensor Público-Geral do Estado) e Marcos da Costa (Presidente da OAB/SP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 06-09-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 12-05-20.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava e Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

21 TC-016125.989.17-8

Conveniente: Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Conveniada(s): Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Seção São Paulo.

Objeto: Prestação de assistência judiciária gratuita suplementar às atribuições institucionais da Defensoria Pública à população economicamente hipossuficiente do Estado de São Paulo.

Responsável(is): Davi Eduardo Depiné Filho (Defensor Público-Geral do Estado) e Marcos da Costa (Presidente da OAB/SP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 05-10-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 12-05-20.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava e Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

22 TC-005358.989.18-4

Conveniente: Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Conveniada(s): Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Seção São Paulo.

Objeto: Prestação de assistência judiciária gratuita suplementar às atribuições institucionais da Defensoria Pública à população economicamente hipossuficiente do Estado de São Paulo.

Responsável(is): Davi Eduardo Depiné Filho (Defensor Público-Geral do Estado) e Marcos da Costa (Presidente da OAB/SP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01-02-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 12-05-20.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

23 TC-023296.989.18-9

Conveniente: Defensoria Pública do Estado de São Paulo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

Conveniada(s): Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Seção São Paulo.

Objeto: Prestação de assistência judiciária gratuita suplementar às atribuições institucionais da Defensoria Pública à população economicamente hipossuficiente do Estado de São Paulo.

Responsável(is): Davi Eduardo Depiné Filho (Defensor Público-Geral do Estado) e Marcos da Costa (Presidente da OAB/SP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01-11-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 12-05-20.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava e Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

24 TC-011482.989.19-1

Conveniente: Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Conveniada(s): Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Seção São Paulo.

Objeto: Prestação de assistência judiciária gratuita suplementar às atribuições institucionais da Defensoria Pública à população economicamente hipossuficiente do Estado de São Paulo.

Responsável(is): Davi Eduardo Depiné Filho (Defensor Público-Geral do Estado), Luiz Antônio Silva Bressane (Defensor Público Coordenador) e Caio Augusto Silva dos Santos (Presidente da OAB/SP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-04-19. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 04-10-19.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

25 TC-023489.989.19-4

Conveniente: Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Conveniada(s): Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Seção São Paulo.

Objeto: Prestação de assistência judiciária gratuita suplementar às atribuições institucionais da Defensoria Pública à população economicamente hipossuficiente do Estado de São Paulo.

Responsável(is): Davi Eduardo Depiné Filho (Defensor Público-Geral do Estado), Luiz Antônio Silva Bressane (Defensor Público Coordenador) e Caio Augusto Silva dos Santos (Presidente da OAB/SP).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01-11-19. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 12-05-20.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

26 TC-012937.989.20-0

Conveniente: Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Conveniada(s): Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Seção São Paulo.

Objeto: Prestação de assistência judiciária gratuita suplementar às atribuições institucionais da Defensoria Pública à população economicamente hipossuficiente do Estado de São Paulo.

Responsável(is): Davi Eduardo Depiné Filho (Defensor Público-Geral do Estado), Luiz Antônio Silva Bressane (Defensor Público Coordenador) e Caio Augusto Silva dos Santos (Presidente da OAB/SP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-04-20. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 23-07-20.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

27 TC-013230.989.17-0

Contratante: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM.

Contratada(s): Consórcio Sice-Hitech SMV (composto pelas empresas Sice do Brasil Ltda. (atual Mobilitex Tecnologia e Mobilidade Ltda.) e Hitech Tecnologia e Sistemas S.A.).

Objeto: Elaboração de projeto executivo, fabricação, fornecimento e implantação do Sistema de Monitoramento de Vias (SMV), do Sistema de Telecomunicação da Linha 13 – Jade da CPTM.

Abertura do Certame Licitatório: Resolução de Diretoria de 30-04-15.

Homologação do Certame Licitatório: Resolução de Diretoria de 18-08-16.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Paulo de Magalhães Bento Gonçalves (Diretor-Presidente), Milton Frasson, Carlos Roberto dos Santos (Diretores) e Sérgio Ceribelli Madi (Gerente).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 26-09-16. Valor – R\$5.319.321,69.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 12-05-20.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

Advogado(s): Maria Regina Scurachio Sales Alvarenga (OAB/SP nº 111.585), Caio Augusto de Moraes Forjaz (OAB/SP nº 182.311), Douglas Macera Rey (OAB/SP nº 308.951), Magnus da Silva Menezes (OAB/SP nº 211.506), Márcia Cristina Angelo de Carvalho Pádua (OAB/SP nº 87.834) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava e Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: REGULAR.

28 TC-020151.989.18-3

Contratante: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM.

Contratada(s): Consórcio Sice-Hitech SMV (composto pelas empresas Mobilitex Tecnologia e Mobilidade Ltda. (antiga Sice do Brasil Ltda.) e Hitech Tecnologia e Sistemas S.A.).

Objeto: Elaboração de projeto executivo, fabricação, fornecimento e implantação do Sistema de Monitoramento de Vias (SMV), do Sistema de Telecomunicação da Linha 13 – Jade da CPTM.

Responsável(is): Paulo de Magalhães Bento Gonçalves (Diretor-Presidente), Carlos Roberto dos Santos, José Augusto Rodrigues Bissacot (Diretores) e Sérgio Ceribelli Madi (Gerente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 18-09-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº

709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 12-05-20.

Advogado(s): Maria Regina Scurachio Sales Alvarenga (OAB/SP nº 111.585), Caio Augusto de Moraes Forjaz (OAB/SP nº 182.311), Douglas Macera Rey (OAB/SP nº 308.951), Magnus da Silva Menezes (OAB/SP nº 211.506), Márcia Cristina Angelo de Carvalho Pádua (OAB/SP nº 87.834) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava e Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: REGULAR.

29 TC-012749.989.19-0

Contratante: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM.

Contratada(s): Consórcio Sice-Hitech SMV (composto pelas empresas Mobilitex Tecnologia e Mobilidade Ltda. (antiga Sice do Brasil Ltda.) e Hitech Tecnologia e Sistemas S.A.).

Objeto: Elaboração de projeto executivo, fabricação, fornecimento e implantação do Sistema de Monitoramento de Vias (SMV), do Sistema de Telecomunicação da Linha 13 – Jade da CPTM.

Responsável(is): Pedro Tegon Moro (Diretor-Presidente), Rodrigo Sergio Dias, Marcelo José Brandão Machado (Diretores) e Nilton Roberto Herculin (Gerente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 03-05-19. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 12-07-19.

Advogado(s): Maria Regina Scurachio Sales Alvarenga (OAB/SP nº 111.585), Caio Augusto de Moraes Forjaz (OAB/SP nº 182.311), Douglas Macera Rey (OAB/SP nº 308.951), Magnus da Silva Menezes (OAB/SP nº 211.506), Márcia Cristina Angelo de Carvalho Pádua (OAB/SP nº 87.834) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: REGULAR.

30 TC-014996.989.17-4

Contratante: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM.

Contratada(s): Consórcio Sice-Hitech SMV (composto pelas empresas Mobilitex Tecnologia e Mobilidade Ltda. (antiga Sice do Brasil Ltda.) e Hitech Tecnologia e Sistemas S.A.).

Objeto: Elaboração de projeto executivo, fabricação, fornecimento e implantação do Sistema de Monitoramento de Vias (SMV), do Sistema de Telecomunicação da Linha 13 – Jade da CPTM.

Responsável(is): Paulo de Magalhães Bento Gonçalves, Pedro Tegon Moro (Diretores-Presidentes), Milton Frasson, Carlos Roberto dos Santos, José Augusto Rodrigues Bissacot, Rodrigo Sergio Dias, Marcelo José Brandão Machado (Diretores) Sérgio Ceribelli Madi e Nilton Roberto Herculin (Gerentes).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 10-05-19 e 12-05-20.

Advogado(s): Maria Regina Scurachio Sales Alvarenga (OAB/SP nº 111.585), Caio Augusto de Moraes Forjaz (OAB/SP nº 182.311), Douglas Macera Rey (OAB/SP nº 308.951), Magnus da Silva Menezes (OAB/SP nº 211.506), Márcia Cristina Angelo de Carvalho Pádua (OAB/SP nº 87.834) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: CONHECIDO.

31 TC-018408.989.20-0

Contratante: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM.

Contratada(s): Consórcio Sice-Hitech SMV (composto pelas empresas Mobilitex Tecnologia e Mobilidade Ltda. (antiga Sice do Brasil Ltda.) e Hitech Tecnologia e Sistemas S.A.).

Objeto: Elaboração de projeto executivo, fabricação, fornecimento e implantação do Sistema de Monitoramento de Vias (SMV), do Sistema de Telecomunicação da Linha 13 – Jade da CPTM.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

Responsável(is): Nilton Roberto Herculin (Gerente).

Em Julgamento: Termo de Recebimento Provisório de 07-06-19. Termo de Recebimento Definitivo de 24-06-20. Devolução da Garantia Contratual.

Advogado(s): Maria Regina Scurachio Sales Alvarenga (OAB/SP nº 111.585), Caio Augusto de Moraes Forjaz (OAB/SP nº 182.311), Douglas Macera Rey (OAB/SP nº 308.951), Magnus da Silva Menezes (OAB/SP nº 211.506), Márcia Cristina Angelo de Carvalho Pádua (OAB/SP nº 87.834) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: CONHECIDO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

32 TC-001385.989.17-3

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.

Responsável(is): David Everson Uip, Wilson Modesto Pollara (Secretários Estaduais), José Tadeu Jorge (Reitor da UNICAMP), Teresa Dib Zambon Atvars (Pró-Reitora da UNICAMP) e Álvaro Penteado Crosta (Coordenador da UNICAMP).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.

Exercício: 2015.

Valor(es): R\$51.358.418,03.

Advogado(s): Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Livia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Benedito Paes Silvado Neto (OAB/SP nº 175.259), Maximilian Köberle (OAB/SP nº 178.635), Erica Carla Reis (OAB/SP nº 346.487) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

SEÇÃO MUNICIPAL

RELATORA-PRESIDENTE CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

33 TC-009561.989.15-3

Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Organização Social: Centro de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Desporto Não Profissional de Alto Rendimento de São José dos Campos.

Objeto: Operacionalização, gerenciamento e execução de serviços de atividades físicas, esportivas e de lazer nas unidades esportivas e acadêmicas ao ar livre do Município.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): José Luis Nunes do Couto (Secretário Municipal) e Janete dos Santos de Abreu Xavier (Diretora da Organização Social).

Em Julgamento: Chamamento Público. Contrato de Gestão de 16-10-15. Valor – R\$17.722.399,37.

Advogado(s): Gabriela Abramides (OAB/SP nº 149.782), Ronaldo José de Andrade (OAB/SP nº 182.605), Mary Anne Mendes Cata Preta Pereira Lima Borges (OAB/SP nº 232.668), Luís Henrique Homem Alves (OAB/SP nº 105.281), Bruno Alves Ruas (OAB/SP nº 344.687), Marco Antonio Zanfra Saraiva (OAB/SP nº 88.825) e outros.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

34 TC-009153.989.17-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Matão.

Contratada(s): Colorado Engenharia São Carlos Ltda. – ME (atual Colorado Serviços Ambientais Ltda.).

Objeto: Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos, transbordo, transporte e destinação final do lixo domiciliar, fornecimento de equipes para coleta seletiva de lixo e limpeza de feiras livres e locais de eventos, serviços de limpeza e manutenção viária compreendendo: varrição, capinação e roçada manual, roçada mecanizada e fornecimento de equipe para a coleta de galhos provenientes de podas, pintura de guias e pequenos reparos em ruas e avenidas em ruas e avenidas, praças públicas, canteiros, rotatórias e demais áreas públicas.

Responsável(is) pela Autorização e Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): José Edinardo Esquetini (Prefeito).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93).

Contrato de 24-01-17. Valor – R\$2.857.733,43. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 15-08-17 e 16-05-20.

Advogado(s): Gerson Piva Júnior (OAB/SP nº 260.145), Lillia Maria Formigoni Melosi (OAB/SP nº 213.919), Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Carlos Eduardo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475).

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: IRREGULAR.

35 TC-009361.989.17-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Matão.

Contratada(s): Colorado Engenharia São Carlos Ltda. – ME (atual Colorado Serviços Ambientais Ltda.).

Objeto: Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos, transbordo, transporte e destinação final do lixo domiciliar, fornecimento de equipes para coleta seletiva de lixo e limpeza de feiras livres e locais de eventos, serviços de limpeza e manutenção viária compreendendo: varrição, capinação e roçada manual, roçada mecanizada e fornecimento de equipe para a coleta de galhos provenientes de podas, pintura de guias e pequenos reparos em ruas e avenidas em ruas e avenidas, praças públicas, canteiros, rotatórias e demais áreas públicas.

Responsável(is): José Edinardo Esquetini (Prefeito) e Sidnei Calabres (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 15-08-17 e 16-05-20.

Advogado(s): Gerson Piva Júnior (OAB/SP nº 260.145), Lillia Maria Formigoni Melosi (OAB/SP nº 213.919), Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475).

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: IRREGULAR.

36 TC-009497.989.17-8

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Contratada(s): Rodando Legal – Serviços e Transporte Rodoviário Ltda.

Objeto: Concessão do serviço de administração, remoção e guarda de veículos apreendidos ou removidos no Município.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Paulo Nunes Pinheiro (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Filinto de Almeida Teixeira (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 18-05-17. Valor – R\$174.535,62.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 01-09-17.

Advogado(s): Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: IRREGULAR, COM ENVIO DE CÓPIA DOS AUTOS À CÂMARA MUNICIPAL.

REPRESENTAÇÕES

37 TC-017406.989.16-0 (ref. TC-009497.989.17-8)

Representante(s): Marcos Leal – Munícipe de São Caetano do Sul.

Representado(s): Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Responsável(is): Paulo Nunes Pinheiro (Prefeito).

Assunto: Representação contra o edital da Concorrência nº 02/2016, promovida pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, objetivando a concessão do serviço público de administração, remoção e guarda de veículos apreendidos ou removidos no Município.

Advogado(s): Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE.

38 TC-017417.989.16-7

Representante(s): Juliana Martins Ribeiro da Costa.

Representado(s): Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Responsável(is): Paulo Nunes Pinheiro (Prefeito).

Assunto: Representação contra o edital da Concorrência nº 02/2016, promovida pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, objetivando a concessão do serviço público de administração, remoção e guarda de veículos apreendidos ou removidos no Município.

Advogado(s): Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE.

39 TC-017492.989.16-5

Representante(s): Everson Fernandes Varoli Aria – Advogado.

Representado(s): Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Responsável(is): Paulo Nunes Pinheiro (Prefeito).

Assunto: Representação contra o edital da Concorrência nº 02/2016, promovida pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, objetivando a concessão do serviço público de administração, remoção e guarda de veículos apreendidos ou removidos no Município.

Advogado(s): Everson Fernandes Varoli Aria (OAB/SP nº 172.061) e Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

40 TC-006416.989.17-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Americana.

Contratada(s): MB Engenharia e Meio Ambiente Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação urbana.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores (Secretário Municipal).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Omar Najar (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 29-11-16. Valor – R\$16.117.298,40.

Advogado(s): Antônio Aleixo da Costa (OAB/SP nº 200.564), Fabiana Gimenez Matarazzo (OAB/SP nº 292.587), Écio Giulian Benicio de Melo (OAB/SP nº 371.188) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: REGULAR.

41 TC-007103.989.17-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Americana.

Contratada(s): MB Engenharia e Meio Ambiente Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação urbana.

Responsável(is): Omar Najar (Prefeito) e José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Antônio Aleixo da Costa (OAB/SP nº 200.564), Fabiana Gimenez Matarazzo (OAB/SP nº 292.587), Écio Giulian Benicio de Melo (OAB/SP nº 371.188) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: CONHECIDO.

REPRESENTAÇÕES

42 TC-015297.989.16-2

Representante(s): Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

Especiais – ABRELPE.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Americana.

Responsável(is): Omar Najar (Prefeito) e José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores (Secretário Municipal).

Assunto: Possíveis irregularidades no Edital de Pregão Presencial nº 08/2016, promovido pela Prefeitura Municipal de Americana, visando à contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação urbana.

Advogado(s): Antônio Aleixo da Costa (OAB/SP nº 200.564), Fabiana Gimenez Matarazzo (OAB/SP nº 292.587), Gabriel Gil Brás Maria (OAB/SP nº 306.263), Écio Giulian Benicio de Melo (OAB/SP nº 371.188) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: IMPROCEDENTE.

43 TC-015390.989.16-8

Representante(s): Sustentare Saneamento S.A.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Americana.

Responsável(is): Omar Najar (Prefeito) e José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores (Secretário Municipal).

Assunto: Possíveis irregularidades no Edital de Pregão Presencial nº 08/2016, promovido pela Prefeitura Municipal de Americana, visando à contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação urbana.

Advogado(s): Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Marcelo Duarte de Oliveira (OAB/SP nº 137.222), Antônio Aleixo da Costa (OAB/SP nº 200.564), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP nº 220.788), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594), Fabiana Gimenez Matarazzo (OAB/SP nº 292.587), Écio Giulian Benicio de Melo (OAB/SP nº 371.188) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: IMPROCEDENTE.

44 TC-016099.989.16-2

Representante(s): Foxx Soluções Ambientais Ltda.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Americana.

Responsável(is): Omar Najar (Prefeito) e José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores (Secretário Municipal).

Assunto: Possíveis irregularidades no Edital de Pregão Presencial nº 08/2016, promovido pela Prefeitura Municipal de Americana, visando à contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação urbana.

Advogado(s): Antônio Aleixo da Costa (OAB/SP nº 200.564), Fabiana Gimenez Matarazzo (OAB/SP nº 292.587), Écio Giulian Benicio de Melo (OAB/SP nº 371.188) e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: IMPROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

45 TC-015603.989.16-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Valinhos.

Contratada(s): R3 Comercial e Sistemas de Monitoramento Ltda.

Objeto: Fornecimento e instalação de sinalização semafórica, abrigo de ônibus e implantação de duas plataformas elevadas no Município.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Clayton Roberto Machado (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Clayton Roberto Machado (Prefeito), Alexandre Augusto de Moraes Sampaio Silva, Odair Pelissari (Secretários Municipais) e Christiane Guimarães Pagnota (Diretora).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 24-06-16. Valor – R\$1.605.100,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 18-12-19.

Advogado(s): Vladimir Piaia Júnior (OAB/SP nº 129.505), Arone de Nardi Maciejczack (OAB/SP nº 164.746), José Carlos Pereira da Silva (OAB/SP nº 177.116) e Francisco Ernane Ramalho Gomes (OAB/SP nº 177.148).

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: REGULAR.

46 TC-013761.989.18-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Valinhos.

Contratada(s): R3 Comercial e Sistemas de Monitoramento Ltda.

Objeto: Fornecimento e instalação de sinalização semafórica, abrigo de ônibus e implantação de duas plataformas elevadas no Município.

Responsável(is): Clayton Roberto Machado (Prefeito), Alexandre Augusto de Moraes Sampaio Silva, Odair Pelissari (Secretários Municipais) e Christiane Guimarães Pagnota (Diretora).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 22-08-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 18-12-19.

Advogado(s): Vladimir Piaia Júnior (OAB/SP nº 129.505), Arone de Nardi Maciejczack (OAB/SP nº 164.746), José Carlos Pereira da Silva (OAB/SP nº 177.116) e Francisco Ernane Ramalho Gomes (OAB/SP nº 177.148).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: REGULAR.

47 TC-013764.989.18-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Valinhos.

Contratada(s): R3 Comercial e Sistemas de Monitoramento Ltda.

Objeto: Fornecimento e instalação de sinalização semafórica, abrigo de ônibus e implantação de duas plataformas elevadas no Município.

Responsável(is): Clayton Roberto Machado (Prefeito), Alexandre Augusto de Moraes Sampaio Silva, Odair Pelissari (Secretários Municipais) e Christiane Guimarães Pagnota (Diretora).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 21-10-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 18-12-19.

Advogado(s): Vladimir Piaia Júnior (OAB/SP nº 129.505), Arone de Nardi Maciejezack (OAB/SP nº 164.746), José Carlos Pereira da Silva (OAB/SP nº 177.116) e Francisco Ernane Ramalho Gomes (OAB/SP nº 177.148).

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: REGULAR.

48 TC-013773.989.18-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Valinhos.

Contratada(s): R3 Comercial e Sistemas de Monitoramento Ltda.

Objeto: Fornecimento e instalação de sinalização semafórica, abrigo de ônibus e implantação de duas plataformas elevadas no Município.

Responsável(is): Clayton Roberto Machado (Prefeito), Alexandre Augusto de Moraes Sampaio Silva, Odair Pelissari (Secretários Municipais) e Christiane Guimarães Pagnota (Diretora).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 13-12-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 18-12-19.

Advogado(s): Vladimir Piaia Júnior (OAB/SP nº 129.505), Arone de Nardi Maciejezack (OAB/SP nº 164.746), José Carlos Pereira da Silva (OAB/SP nº 177.116) e Francisco Ernane Ramalho Gomes (OAB/SP nº 177.148).

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: REGULAR.

49 TC-013776.989.18-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Valinhos.

Contratada(s): R3 Comercial e Sistemas de Monitoramento Ltda.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

Objeto: Fornecimento e instalação de sinalização semafórica, abrigo de ônibus e implantação de duas plataformas elevadas no Município.

Responsável(is): Orestes Previtalo Júnior (Prefeito), Vladimir Piaia Júnior e Mauro Haddad Andrino (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 21-02-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 18-12-19.

Advogado(s): Vladimir Piaia Júnior (OAB/SP nº 129.505), Arone de Nardi Maciejczack (OAB/SP nº 164.746), José Carlos Pereira da Silva (OAB/SP nº 177.116) e Francisco Ernane Ramalho Gomes (OAB/SP nº 177.148).

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: REGULAR.

50 TC-013778.989.18-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Valinhos.

Contratada(s): R3 Comercial e Sistemas de Monitoramento Ltda.

Objeto: Fornecimento e instalação de sinalização semafórica, abrigo de ônibus e implantação de duas plataformas elevadas no Município.

Responsável(is): Orestes Previtalo Júnior (Prefeito), Vladimir Piaia Júnior e Mauro Haddad Andrino (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 18-04-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 18-12-19.

Advogado(s): Vladimir Piaia Júnior (OAB/SP nº 129.505), Arone de Nardi Maciejczack (OAB/SP nº 164.746), José Carlos Pereira da Silva (OAB/SP nº 177.116) e Francisco Ernane Ramalho Gomes (OAB/SP nº 177.148).

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: REGULAR.

51 TC-013780.989.18-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Valinhos.

Contratada(s): R3 Comercial e Sistemas de Monitoramento Ltda.

Objeto: Fornecimento e instalação de sinalização semafórica, abrigo de ônibus e implantação de duas plataformas elevadas no Município.

Responsável(is): Orestes Previtalo Júnior (Prefeito), Vladimir Piaia Júnior e Mauro Haddad Andrino (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 14-06-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 18-12-19.

Advogado(s): Vladimir Piaia Júnior (OAB/SP nº 129.505), Arone de Nardi Maciejczack (OAB/SP nº 164.746), José Carlos Pereira da Silva (OAB/SP nº 177.116) e Francisco Ernane



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

Ramalho Gomes (OAB/SP nº 177.148).

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: REGULAR.

52 TC-013781.989.18-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Valinhos.

Contratada(s): R3 Comercial e Sistemas de Monitoramento Ltda.

Objeto: Fornecimento e instalação de sinalização semafórica, abrigo de ônibus e implantação de duas plataformas elevadas no Município.

Responsável(is): Orestes Previtalo Júnior (Prefeito), Vladimir Piaia Júnior e Mauro Haddad Andrino (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 25-08-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 18-12-19.

Advogado(s): Vladimir Piaia Júnior (OAB/SP nº 129.505), Arone de Nardi Maciejczak (OAB/SP nº 164.746), José Carlos Pereira da Silva (OAB/SP nº 177.116) e Francisco Ernane Ramalho Gomes (OAB/SP nº 177.148).

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: REGULAR.

53 TC-013782.989.18-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Valinhos.

Contratada(s): R3 Comercial e Sistemas de Monitoramento Ltda.

Objeto: Fornecimento e instalação de sinalização semafórica, abrigo de ônibus e implantação de duas plataformas elevadas no Município.

Responsável(is): Orestes Previtalo Júnior (Prefeito), Vladimir Piaia Júnior e Mauro Haddad Andrino (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 26-10-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 18-12-19.

Advogado(s): Vladimir Piaia Júnior (OAB/SP nº 129.505), Arone de Nardi Maciejczak (OAB/SP nº 164.746), José Carlos Pereira da Silva (OAB/SP nº 177.116) e Francisco Ernane Ramalho Gomes (OAB/SP nº 177.148).

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: REGULAR.

54 TC-013783.989.18-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Valinhos.

Contratada(s): R3 Comercial e Sistemas de Monitoramento Ltda.

Objeto: Fornecimento e instalação de sinalização semafórica, abrigo de ônibus e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

implantação de duas plataformas elevadas no Município.

Responsável(is): Orestes Previtalo Júnior (Prefeito), Vladimir Piaia Júnior e Mauro Haddad Andrino (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 21-12-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 18-12-19.

Advogado(s): Vladimir Piaia Júnior (OAB/SP nº 129.505), Arone de Nardi Maciejczak (OAB/SP nº 164.746), José Carlos Pereira da Silva (OAB/SP nº 177.116) e Francisco Ernane Ramalho Gomes (OAB/SP nº 177.148).

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: REGULAR.

55 TC-016091.989.16-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Valinhos.

Contratada(s): R3 Comercial e Sistemas de Monitoramento Ltda.

Objeto: Fornecimento e instalação de sinalização semafórica, abrigo de ônibus e implantação de duas plataformas elevadas no Município.

Responsável(is): Clayton Roberto Machado, Orestes Previtalo Júnior (Prefeitos), Alexandre Augusto de Moraes Sampaio Silva, Odair Pelissari, Vladimir Piaia Júnior, Mauro Haddad Andrino (Secretários Municipais), Christiane Guimarães Pagnota e Rogério Alves dos Santos (Diretores).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Recebimento Provisório nº 001/2017 de 07/07/17. Termo de Recebimento Definitivo de 16-10-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 18-08-18 e 18-12-19.

Advogado(s): Vladimir Piaia Júnior (OAB/SP nº 129.505), Arone de Nardi Maciejczak (OAB/SP nº 164.746), José Carlos Pereira da Silva (OAB/SP nº 177.116) e Francisco Ernane Ramalho Gomes (OAB/SP nº 177.148).

Fiscalizada por: NAEC e UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: CONHECIDO.

56 TC-020624.989.20-8

Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque.

Contratada(s): Comercial João Afonso Ltda.

Objeto: Aquisição emergencial de cestas básicas para os servidores públicos municipais.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Claudio José de Góes (Prefeito).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93).

Contrato de 30-07-20. Valor – R\$400.215,70.

Advogado(s): Luis Gustavo Vedovato (OAB/SP nº 366.547).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

Fiscalizada por: UR-9.
Fiscalização atual: UR-9.
Resultado: REGULAR.

57 TC-021219.989.20-9
Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque.
Contratada(s): Comercial João Afonso Ltda.
Objeto: Aquisição emergencial de cestas básicas para os servidores públicos municipais.
Responsável(is): Claudio José de Góes (Prefeito).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 06-08-20.
Advogado(s): Luis Gustavo Vedovato (OAB/SP nº 366.547).
Fiscalizada por: UR-9.
Fiscalização atual: UR-9.
Resultado: REGULAR.

58 TC-021466.989.20-9
Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque.
Contratada(s): Comercial João Afonso Ltda.
Objeto: Aquisição emergencial de cestas básicas para os servidores públicos municipais.
Responsável(is): Claudio José de Góes (Prefeito).
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.
Advogado(s): Luis Gustavo Vedovato (OAB/SP nº 366.547).
Fiscalizada por: UR-9.
Fiscalização atual: UR-9.
Resultado: REGULAR.

59 TC-017468.989.18-1
Contratante: Prefeitura Municipal de Araras.
Contratada(s): AREATEC Tecnologia e Serviços Ltda. – EPP.
Objeto: Prestação de serviços tecnológicos para implantação, controle e informatização de estacionamento rotativo pago (Zona Azul) no Município.
Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Pedro Eliseu Filho (Prefeito).
Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 11-08-17. Valor – R\$719.115,84.
Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 13-11-18.
Advogado(s): Rodrigo Rodrigues (OAB/SP nº 237.221), Michelle Martins Ambrozi (OAB/SP nº 319.343), José Paulo Deon do Carmo (OAB/SP nº 194.653), José Ricardo Biazzi Simon (OAB/SP nº 127.708), Renata Fiori Puccetti (OAB/SP nº 131.777), Leandro Cressoni (OAB/SP nº 227.902), Cleber Vargas Barbieri (OAB/SP nº 252.785), Andrea Cristine Faria Frigo Medeiros (OAB/SP nº 290.085), Nicolas Tadeu Lousada Farfel (OAB/SP nº 369.555), Kaíque Jacinto Carvalho Almeida (OAB/SP nº 390.646), Monica Liberatti Barbosa Honorato



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

(OAB/SP nº 191.573), Luís Roberto Olímpio (OAB/SP nº 135.997), Erica Silva Oliveira Garrido (OAB/SP nº 420.903) e outros.

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.

Sustentação oral proferida em sessão de 17-11-20.

Resultado: REGULAR COM RECOMENDAÇÕES.

60 TC-017628.989.18-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Araras.

Contratada(s): AREATEC Tecnologia e Serviços Ltda. – EPP.

Objeto: Prestação de serviços tecnológicos para implantação, controle e informatização de estacionamento rotativo pago (Zona Azul) no Município.

Responsável(is): Pedro Eliseu Filho, Rubens Franco Júnior (Prefeitos), Marcos Antônio Ferezini, Wanderleim Geraldo Junior, Ana Lúcia Duarte (Secretários Municipais) e Laerte Tognasca Neto (Diretor).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 13-11-18 e 22-08-20.

Advogado(s): Rodrigo Rodrigues (OAB/SP nº 237.221), Michelle Martins Ambrozi (OAB/SP nº 319.343), José Paulo Deon do Carmo (OAB/SP nº 194.653), José Ricardo Biazzi Simon (OAB/SP nº 127.708), Renata Fiori Puccetti (OAB/SP nº 131.777), Leandro Cressoni (OAB/SP nº 227.902), Cleber Vargas Barbieri (OAB/SP nº 252.785), Andrea Cristine Faria Frigo Medeiros (OAB/SP nº 290.085), Nicolas Tadeu Lousada Farfel (OAB/SP nº 369.555), Kaíque Jacinto Carvalho Almeida (OAB/SP nº 390.646), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Luís Roberto Olímpio (OAB/SP nº 135.997), Erica Silva Oliveira Garrido (OAB/SP nº 420.903) e outros.

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.

Sustentação oral proferida em sessão de 17-11-20.

Resultado: CONHECIDO.

61 TC-000498.989.20-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Araras.

Contratada(s): AREATEC Tecnologia e Serviços Ltda. – EPP.

Objeto: Prestação de serviços tecnológicos para implantação, controle e informatização de estacionamento rotativo pago (Zona Azul) no Município.

Responsável(is): Rubens Franco Júnior (Prefeito), Marcos Antônio Ferezini e Wanderleim Geraldo Junior (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 14-06-19.

Advogado(s): Rodrigo Rodrigues (OAB/SP nº 237.221), Michelle Martins Ambrozi (OAB/SP nº 319.343), José Paulo Deon do Carmo (OAB/SP nº 194.653), José Ricardo Biazzi Simon (OAB/SP nº 127.708), Renata Fiori Puccetti (OAB/SP nº 131.777), Leandro Cressoni



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

(OAB/SP nº 227.902), Cleber Vargas Barbieri (OAB/SP nº 252.785), Andrea Cristine Faria Frigo Medeiros (OAB/SP nº 290.085), Nicolas Tadeu Lousada Farfel (OAB/SP nº 369.555), Kaíque Jacinto Carvalho Almeida (OAB/SP nº 390.646), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Luís Roberto Olímpio (OAB/SP nº 135.997), Erica Silva Oliveira Garrido (OAB/SP nº 420.903) e outros.

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.

Sustentação oral proferida em sessão de 17-11-20.

Resultado: REGULAR COM RECOMENDAÇÕES.

62 TC-000508.989.20-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Araras.

Contratada(s): AREATEC Tecnologia e Serviços Ltda. – EPP.

Objeto: Prestação de serviços tecnológicos para implantação, controle e informatização de estacionamento rotativo pago (Zona Azul) no Município.

Responsável(is): Rubens Franco Júnior (Prefeito), Marcos Antônio Ferezini e Wanderleim Geraldo Junior (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 12-08-19.

Advogado(s): Rodrigo Rodrigues (OAB/SP nº 237.221), Michelle Martins Ambrozi (OAB/SP nº 319.343), José Paulo Deon do Carmo (OAB/SP nº 194.653), José Ricardo Biazzi Simon (OAB/SP nº 127.708), Renata Fiori Puccetti (OAB/SP nº 131.777), Leandro Cressoni (OAB/SP nº 227.902), Cleber Vargas Barbieri (OAB/SP nº 252.785), Andrea Cristine Faria Frigo Medeiros (OAB/SP nº 290.085), Nicolas Tadeu Lousada Farfel (OAB/SP nº 369.555), Kaíque Jacinto Carvalho Almeida (OAB/SP nº 390.646), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Luís Roberto Olímpio (OAB/SP nº 135.997), Erica Silva Oliveira Garrido (OAB/SP nº 420.903) e outros.

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.

Sustentação oral proferida em sessão de 17-11-20.

Resultado: REGULAR COM RECOMENDAÇÕES.

63 TC-012801.989.20-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Araras.

Contratada(s): AREATEC Tecnologia e Serviços Ltda. – EPP.

Objeto: Prestação de serviços tecnológicos para implantação, controle e informatização de estacionamento rotativo pago (Zona Azul) no Município.

Responsável(is): Rubens Franco Junior (Prefeito), Ana Lúcia Duarte e Wanderleim Geraldo Junior (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 11-02-20.

Advogado(s): Rodrigo Rodrigues (OAB/SP nº 237.221), Michelle Martins Ambrozi (OAB/SP nº 319.343), José Paulo Deon do Carmo (OAB/SP nº 194.653), José Ricardo Biazzi Simon (OAB/SP nº 127.708), Renata Fiori Puccetti (OAB/SP nº 131.777), Leandro Cressoni (OAB/SP nº 227.902), Cleber Vargas Barbieri (OAB/SP nº 252.785), Andrea Cristine Faria



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

Frigo Medeiros (OAB/SP nº 290.085), Nicolas Tadeu Lousada Farfel (OAB/SP nº 369.555), Kaíque Jacinto Carvalho Almeida (OAB/SP nº 390.646), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Luís Roberto Olímpio (OAB/SP nº 135.997), Erica Silva Oliveira Garrido (OAB/SP nº 420.903) e outros.

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.

Sustentação oral proferida em sessão de 17-11-20.

Resultado: REGULAR COM RECOMENDAÇÕES.

64 TC-013626.989.19-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapevi.

Contratada(s): RC Nutry Alimentação Ltda.

Objeto: Execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar, incluindo pré-preparo, preparo de merenda, mão de obra, distribuição dos gêneros alimentícios e demais insumos necessários, logística, supervisão, aquisição, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, limpeza e conservação das áreas abrangidas nas unidades escolares municipais.

Responsável(is): Eliana Maria da Cruz Silva (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-02-19.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: REGULAR.

65 TC-016385.989.19-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapevi.

Contratada(s): RC Nutry Alimentação Ltda.

Objeto: Execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar, incluindo pré-preparo, preparo de merenda, mão de obra, distribuição dos gêneros alimentícios e demais insumos necessários, logística, supervisão, aquisição, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, limpeza e conservação das áreas abrangidas nas unidades escolares municipais.

Responsável(is): Eliana Maria da Cruz Silva (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 19-06-19.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: REGULAR.

66 TC-019313.989.20-4

Contratante: Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo – IMASF – São Bernardo do Campo.

Contratada(s): Notre Dame Intermédica Saúde S/A.

Objeto: Prestação de serviços de gestão e serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e de obstetrícia, pronto atendimento clínico, cirúrgico, obstétrico, atendimentos de urgência e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

emergência, atendimentos em consultórios, serviços auxiliares de diagnóstico e terapia em estabelecimentos próprios, filiados ou credenciados, sem limite de utilização, para os beneficiários inscritos no Plano Familiar Geral Básico – PFGB.

Responsável(is): Ana Luísa Oliveira Pontes (Diretora-Superintendente)

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-07-20.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: REGULAR.

67 TC-012519.989.19-8

Conveniente: Prefeitura Municipal de Franca.

Conveniada(s): Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca.

Objeto: Consecução de finalidades de interesse público e recíproco, manutenção das atividades contínuas de serviços hospitalares de média e alta complexidade.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): José Conrado Dias Netto (Secretário Municipal) e Tony Graciano (Presidente da Fundação).

Em Julgamento: Convênio de 10-04-19. Valor – R\$2.400.000,00.

Fiscalizada por: UR-17.

Fiscalização atual: UR-17.

Resultado: REGULAR.

68 TC-013313.989.20-4

Conveniente: Prefeitura Municipal de Franca.

Conveniada(s): Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca.

Objeto: Celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, manutenção das atividades contínuas de serviços hospitalares de média e alta complexidade.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): José Conrado Dias Netto (Secretário Municipal) e Tony Graciano (Presidente da Fundação).

Em Julgamento: Convênio de 15-03-20. Valor – R\$ 1.750.000,00.

Advogado(s): Alan Riboli Costa e Silva (OAB/SP nº 163.407).

Fiscalizada por: UR-17.

Fiscalização atual: UR-17.

Resultado: REGULAR.

69 TC-000120.989.16-5

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Conveniada(s): Associação de Ensino de Ribeirão Preto.

Objeto: Integrar a conveniada no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual está inserida.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Darcy da Silva Vera (Prefeita), Guilherme Henrique



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

Gabriel da Silva (Secretário Municipal da Administração), Stênio José Correia Miranda (Secretário Municipal de Saúde) e Elmara Lúcia de Oliveira Bonini (Administradora da Associação).

Em Julgamento: Convênio de 09-09-15. Valor – R\$3.528.393,24. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 21-12-17.

Advogado(s): Wagner Marcelo Sarti (OAB/SP nº 21.107), Renato Manaia Moreira (OAB/SP nº 109.077), Ana Maria Seixas Paterlini (OAB/SP nº 125.438), Renato Cláudio Martins Bin (OAB/SP nº 150.544), Angelo Roberto Pessini Junior (OAB/SP nº 151.965), Alexsandro Fonseca Ferreira (OAB/SP nº 174.487), Marcelo Tarlá Lorenzi (OAB/SP nº 187.844), André Luis Ficher (OAB/SP nº 232.390), Douglas Goulart Lopes (OAB/SP nº 355.316), Eduardo Augusto Faleiros (OAB/SP nº 362.803) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: REGULAR COM RECOMENDAÇÕES.

70 TC-003537.989.16-2

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Conveniada(s): Associação de Ensino de Ribeirão Preto.

Objeto: Integrar a conveniada no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual está inserida.

Responsável(is): Guilherme Henrique Gabriel da Silva, Stênio José Correia Miranda (Secretários Municipais) e Elmara Lúcia de Oliveira Bonini (Administradora da Associação).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 26-10-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 21-12-17.

Advogado(s): Wagner Marcelo Sarti (OAB/SP nº 21.107), Renato Manaia Moreira (OAB/SP nº 109.077), Ana Maria Seixas Paterlini (OAB/SP nº 125.438), Renato Cláudio Martins Bin (OAB/SP nº 150.544), Angelo Roberto Pessini Junior (OAB/SP nº 151.965), Alexsandro Fonseca Ferreira (OAB/SP nº 174.487), Marcelo Tarlá Lorenzi (OAB/SP nº 187.844), André Luis Ficher (OAB/SP nº 232.390), Douglas Goulart Lopes (OAB/SP nº 355.316), Eduardo Augusto Faleiros (OAB/SP nº 362.803) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: REGULAR COM RECOMENDAÇÕES.

71 TC-008195.989.16-5

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

Conveniada(s): Associação de Ensino de Ribeirão Preto.

Objeto: Integrar a conveniada no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual está inserida.

Responsável(is): Guilherme Henrique Gabriel da Silva, Stênio José Correia Miranda (Secretários Municipais) e Elmara Lúcia de Oliveira Bonini (Administradora da Associação).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 25-02-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 21-12-17.

Advogado(s): Wagner Marcelo Sarti (OAB/SP nº 21.107), Renato Manaia Moreira (OAB/SP nº 109.077), Ana Maria Seixas Paterlini (OAB/SP nº 125.438), Renato Cláudio Martins Bin (OAB/SP nº 150.544), Angelo Roberto Pessini Junior (OAB/SP nº 151.965), Alexsandro Fonseca Ferreira (OAB/SP nº 174.487), Marcelo Tarlá Lorenzi (OAB/SP nº 187.844), André Luis Ficher (OAB/SP nº 232.390), Douglas Goulart Lopes (OAB/SP nº 355.316), Eduardo Augusto Faleiros (OAB/SP nº 362.803) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: REGULAR COM RECOMENDAÇÕES.

72 TC-012220.989.17-2

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Conveniada(s): Associação de Ensino de Ribeirão Preto.

Objeto: Integrar a conveniada no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual está inserida.

Responsável(is): Marco Antonio dos Santos, Stênio José Correia Miranda (Secretários Municipais) e Elmara Lúcia de Oliveira Bonini (Administradora da Associação).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-08-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 21-12-17.

Advogado(s): Wagner Marcelo Sarti (OAB/SP nº 21.107), Renato Manaia Moreira (OAB/SP nº 109.077), Ana Maria Seixas Paterlini (OAB/SP nº 125.438), Renato Cláudio Martins Bin (OAB/SP nº 150.544), Angelo Roberto Pessini Junior (OAB/SP nº 151.965), Alexsandro Fonseca Ferreira (OAB/SP nº 174.487), Marcelo Tarlá Lorenzi (OAB/SP nº 187.844), André Luis Ficher (OAB/SP nº 232.390), Douglas Goulart Lopes (OAB/SP nº 355.316), Eduardo Augusto Faleiros (OAB/SP nº 362.803) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: REGULAR COM RECOMENDAÇÕES.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

73 TC-011706.989.17-5

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Gália.

Entidade(s) Beneficiária(s): Irmandade Beneficente São José.

Responsável(is): Renato Inácio Gonçalves (Prefeito) e Dorailton Fransneli (Presidente da Entidade).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2017.

Valor(es): R\$1.461.229,76.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: REGULAR.

CÂMARAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

74 TC-006212.989.16-4

Câmara Municipal: Araraquara.

Exercício: 2017.

Presidente: Jéferson Luis Yashuda.

Advogado(s): Pedro Liberato Mesquita Palmeira Filho (OAB/MG nº 181.851) e Patricia Maria de Oliveira Verardo (OAB/SP nº 292.457).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM REINCLUSÃO NA DA PRÓXIMA SESSÃO.

75 TC-005177.989.18-3

Câmara Municipal: Iguape.

Exercício: 2018.

Presidente: João Carlos Spinula.

Advogado(s): Gilberto Matheus da Veiga (OAB/SP nº 68.162), Vanessa Veiga Zucarelli (OAB/SP nº 307.995) e José Joanes Pereira Junior (OAB/SP nº 326.388).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-12.

Fiscalização atual: UR-12.

Sustentação oral em sessão de 17-11-20.

Resultado: IRREGULARES COM MULTA. ENVIO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MPE.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

76 TC-005075.989.16-0

Câmara Municipal: Mogi das Cruzes.

Exercício: 2016.

Presidente: Mauro Luis Claudino de Araújo.

Advogado(s): Déborah Moraes de Sá (OAB/SP nº 223.945), José Antonio Ferreira Filho (OAB/SP nº 91.328), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), André de Camargo Almeida (OAB/SP nº 224.103), Paulo Soares (OAB/SP nº 122.559), Oswaldo Amaro Júnior (OAB/SP nº 225.030) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: IRREGULARES COM MULTA. ENVIO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MPE.

77 TC-005035.989.18-5

Câmara Municipal: Alumínio.

Exercício: 2018.

Presidente: Eduardo Jesus de Melo.

Advogado(s): José Augusto Pinto do Amaral (OAB/SP nº 144.205) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

78 TC-005044.989.16-8

Câmara Municipal: Presidente Prudente.

Exercício: 2016.

Presidente: Enio Luiz Tenório Perrone.

Advogado(s): José Ubirajara de Oliveira Fontes (OAB/SP nº 130.091) e Fernando Monteiro (OAB/SP nº 327.356).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres e Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

Sustentação oral proferida em sessão de 03-11-20. Sustentação oral proferida pelo Ministério Público de Contas em sessão de 03-11-20.

Resultado: IRREGULARES.

79 TC-006230.989.16-2

Câmara Municipal: Ourinhos.

Exercício: 2017.

Presidente: Alexandre Araújo Dauage.

Advogado(s): Diego Scandolo de Mello (OAB/SP nº 262.038), João Paulo Penha (OAB/SP nº



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

333.285) e Guilherme do Carmo Miraglia (OAB/SP nº 389.611).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

Sustentação oral proferida em sessão de 10-11-20.

Resultado: IRREGULARES. ENVIO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MPE.

80 TC-005636.989.19-6

Câmara Municipal: Valinhos.

Exercício: 2019.

Presidente: Dalva Dias da Silva Berto.

Advogado(s): Aparecida de Lourdes Teixeira (OAB/SP nº 218.375), Rosemeire de Souza Cardoso Barbosa (OAB/SP nº 308.298) e Tiago Fadel Malghosian (OAB/SP nº 319.159).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

81 TC-004468.989.16-5

Câmara Municipal: Barra do Turvo.

Exercício: 2016.

Presidente: José Sandro Rodrigues do Nascimento.

Advogado(s): Michael Dionísio de Souza (OAB/SP nº 365.327), Gilberto Matheus da Veiga (OAB/SP nº 68.162) e Vanessa Veiga Zucarelli (OAB/SP nº 307.995).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-12.

Fiscalização atual: UR-12.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

82 TC-002783/026/14

Câmara Municipal: Vargem Grande Paulista.

Exercício: 2014.

Presidente: José Francisco Teixeira.

Advogado(s): Marcelo Luiz Favretto (OAB/SP nº 211.813) e outros.

Acompanha(m): TC-002783/126/14.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

83 TC-005867.989.16-2

Câmara Municipal: Pindorama.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

Exercício: 2017.

Presidente: Benedito Garcia.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: REGULARES.

84 TC-005945.989.16-8

Câmara Municipal: São Pedro.

Exercício: 2017.

Presidente: Antonio Benedito Ferraz de Toledo.

Advogado(s): Rogério Monteiro de Barros (OAB/SP nº 205.472) e Thelma Belo Anacleto dos Santos (OAB/SP nº 333.169).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

85 TC-004819.989.18-7

Câmara Municipal: Itapirapuã Paulista.

Exercício: 2018.

Presidente: Oscar Nunes de Almeida.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

Resultado: REGULARES COM RESSALVAS.

86 TC-005378.989.19-8

Câmara Municipal: Alvinlândia.

Exercício: 2019.

Presidente: Ataliba José Soares Guerra.

Advogado(s): Camila Lourenço de Almeida (OAB/SP nº 362.749).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: REGULARES.

87 TC-006087.989.16-6

Câmara Municipal: Santo Antonio do Jardim.

Exercício: 2017.

Presidentes: Daniel Mazarin e Luciano Leite Talpo.

Períodos: (01-01-17 a 20-11-17) e (21-11-17 a 31-12-17).

Advogado(s): Valter José Bueno Domingues (OAB/SP nº 209.693).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

88 TC-005592.989.19-8

Câmara Municipal: Serra Negra.

Exercício: 2019.

Presidente: Wagner da Silva del Buono.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

PREFEITURAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – PARECERES

89 TC-004807.989.19-9

Prefeitura Municipal: Rancharia.

Exercício: 2019.

Prefeito: Alberto Cesar Centeio de Araujo.

Advogado(s): Marcio Aparecido Pascotto (OAB/SP nº 111.636), Paulo Henrique Adomaitis (OAB/SP nº 150.180), Karina Martinello Daltio (OAB/SP nº 194.848), Lucio Monteiro Junior (OAB/SP nº 240.384), Carolina de Oliveira Sobral Ramirez dos Santos (OAB/SP nº 228.546) e Gabryela Dias Roma Cavalcante (OAB/SP nº 322.783).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-5.

Fiscalização atual: UR-5.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

90 TC-004636.989.19-6

Prefeitura Municipal: Sales Oliveira.

Exercício: 2019.

Prefeito: Edmar Duarte Gomiero.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres

Fiscalizada por: UR-17.

Fiscalização atual: UR-17.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

91 TC-004572.989.18-4

Prefeitura Municipal: Tatuí.

Exercício: 2018.

Prefeita: Maria José Pinto Vieira de Camargo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164) e Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Sustentação oral em sessão de 17-11-20.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL

92 TC-004669.989.18-8

Prefeitura Municipal: Santo André.

Exercício: 2018.

Prefeitos: Paulo Henrique Pinto Serra e Luiz Zacarias de Araújo Filho.

Períodos: (01-01-18 a 13-05-18, 29-05-18 a 07-11-18, 21-11-18 a 31-12-18) e (14-05-18 a 28-05-18, 08-11-18 a 20-11-18).

Advogado(s): Marcelo Chuere Nunes (OAB/SP nº 142.512), Arthur Scatolini Menten (OAB/SP nº 172.683), Fabiana Varoni Pereira (OAB/SP nº 197.699), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Rogério Cesar Gaiozo (OAB/SP nº 236.274), Rodrigo Gaiotto Aronchi (OAB/SP nº 236.957), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-9.

Sustentação oral proferida em sessão de 13-10-20.

Pedido de vista do Conselheiro Antonio Roque Citadini.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

93 TC-023900.989.20-3 (ref. TC-008818.989.20-4 e TC-007859.989.15-4)

Embargante(s): Câmara Municipal de Lucélia.

Assunto: Contrato entre a Câmara Municipal de Lucélia e Ahydan Bruno Parra Barbosa, objetivando a prestação de serviços de adequação das dependências do prédio daquela Edilidade, no valor de R\$117.676,67.

Responsável(is): Valdemir Antônio Uemura (Presidente da Câmara).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 06-11-20, que negou provimento a Recurso Ordinário, mantendo a sentença, publicada no D.O.E. de 07-02-20, que julgou irregulares o convite, o contrato e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Carlos Eduardo Ruiz Guerra (OAB/SP nº 184.606).

Fiscalização atual: UR-18.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

Resultado: CONHECIDOS. ACOLHIDOS.

94 TC-022793.989.20-3 (ref. TC-001007.989.20-5 e TC-012933.989.20-4)

Embargante(s): Paulo Henrique Nasser André Bolini – Servidor da Prefeitura Municipal de Ibaté.

Assunto: Admissão de pessoal realizada pela Prefeitura Municipal de Ibaté, no exercício de 2018.

Responsável(is): José Luiz Parella (Prefeito).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 25-09-20, que negou provimento a Recurso Ordinário, mantendo a sentença, publicada no D.O.E. de 13-05-20, na parte que julgou ilegal o ato de admissão do servidor Paulo Henrique Nasser André Bolini, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Rafael Pires Marangoni (OAB/SP nº 277.523) e Ana Elisa Nasser Gentile (OAB/SP nº 426.531).

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

95 TC-024804.989.20-0 (ref. TC-003795.989.15-1 e TC-009411/026/15)

Embargante(s): Valéria de Melo Viana – Secretária do Município de Marília.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Marília e Rosemary Miguel, objetivando a prestação de serviços de elaboração de laudos de avaliação monetária de 11 áreas públicas pertencentes ao Município, no valor de R\$79.800,00.

Responsável(is): Valéria de Melo Viana (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 06-11-20, que julgou irregulares a inexigibilidade de licitação e o contrato, bem como procedente a representação, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Ronaldo Sérgio Duarte (OAB/SP nº 128.639), Fabiano Machado Gagliardi (OAB/SP nº 175.883), Gustavo Costilhas (OAB/SP nº 181.103), Domingos Caramaschi Junior (OAB/SP nº 236.772), Rodrigo Veiga Gennari (OAB/SP nº 251.678) e outros.

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

96 TC-025066.989.20-3 (ref. TC-020334.989.19-1, TC-020631.989.19-1, TC-020634.989.19-8 e TC-023975.989.19-5)

Embargante(s): Prefeitura Municipal de Olímpia.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Olímpia e Consórcio Solução de Telefonia, objetivando a prestação de serviço telefônico fixo comutado – STFC, nas modalidades local, longa distância nacional intrarregional, longa distância nacional inter-regional, com fornecimento de equipamentos e acessórios em regime de locação, acessos E1 digitais, acessos a terminais individuais, serviço de comunicação multimídia (SCM) de acesso a internet ADSL, comunicação de dados por meio de uma rede IP multiserviços,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

com tecnologia MPLS, no valor de R\$ 374.857,07.

Responsável(is): Fernando Augusto Cunha (Prefeito) e Eliane Beraldo Abreu de Souza (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 06-11-20, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato e os termos aditivos nº 76/2017-1, 76/2017-2 e 76/2017-3, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Evane Beiguelman Kramer (OAB/SP nº 109.651), Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo (OAB/SP nº 123.916), Ana Cristina Fecuri (OAB/SP nº 125.181), Augusto Neves Dal Pozzo (OAB/SP nº 174.392), João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Percival José Bariani Junior (OAB/SP nº 252.566), Fernanda Neves Vieira Machado (OAB/SP nº 261.233), Renan Marcondes Facchinatto (OAB/SP nº 285.794), Beatriz Neves Dal Pozzo (OAB/SP nº 300.646), Luisa Mancuso (OAB/SP nº 307.327), Flavio Magdesian (OAB/SP nº 317.840), Nicole Tortorelli Esposito (OAB/SP nº 332.706), Francielly de Faria Ribeiro (OAB/SP nº 346.169), André Paulani Paschoa (OAB/SP nº 357.571), Andreia Gomes de Lima (OAB/SP nº 358.667), André Guimarães Silva (OAB/SP nº 375.567), Isabella Cristina Serra Negra Lofrano (OAB/SP nº 376.975), Nathalia Aparecida Gomes de Araujo (OAB/SP nº 382.285), Victor Silveira Martins (OAB/SP nº 385.297), Luisa Brasil Magnani (OAB/SP nº 388.160), Adriane Maria Gonçalves (OAB/SP nº 437.211) e outros.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

RECURSOS ORDINÁRIOS

97 TC-023762.989.18-4 (ref. TC-007137.989.18-2 e TC-022238.989.18-0)

Recorrente(s): Pedro Alberto Guerra Santos – Servidor aposentado da Câmara Municipal de Amparo.

Assunto: Complementação de proventos de aposentadoria concedida pela Câmara Municipal de Amparo, no exercício de 2017.

Responsável(is): Luiz Carlos de Oliveira (Presidente da Câmara).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 25-10-18 e mantida em sede de Embargos de Declaração, que julgou ilegal o ato de complementação de proventos de aposentadoria do servidor Pedro Alberto Guerra Santos e as despesas decorrentes, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): José Geraldo Jardim Munhoz (OAB/SP nº 133.714), Pedro Alberto Guerra Santos (OAB/SP nº 304.043) e Simone dos Santos (OAB/SP nº 322.043).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-19.

Sustentação oral proferida em sessão de 13-10-20.

Sustentação oral proferida pelo Ministério Público de Contas em sessão de 13-10-20.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

98 TC-023009.989.20-3 (ref. TC-006303.989.18-0)

Recorrente(s): Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda.

Assunto: Contrato entre Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora e Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda., objetivando a execução de serviços de disposição de resíduos sólidos urbanos no Município, no valor de R\$498.750,00.

Responsável(is): Joel David Haddad (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 01-10-20, na parte que julgou irregulares o pregão presencial e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Gustavo Costa Ferreira (OAB/SC nº 38.481), César Tavares (OAB/SP nº 177.969) e outros.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

99 TC-023013.989.20-7 (ref. TC-006579.989.18-7)

Recorrente(s): Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda.

Assunto: Contrato entre Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora e Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda., objetivando a execução de serviços de disposição de resíduos sólidos urbanos do Município, no valor de R\$498.750,00.

Responsável(is): Joel David Haddad (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 01-10-20, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato e os termos aditivos de 08-12-17, 09-01-18, 09-02-18 e 09-03-18, e tomou conhecimento da execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Gustavo Costa Ferreira (OAB/SC nº 38.481), César Tavares (OAB/SP nº 177.969) e outros.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

100 TC-023021.989.20-7 (ref. TC-006823.989.18-1)

Recorrente(s): Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda.

Assunto: Contrato entre Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora e Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda., objetivando a execução de serviços de disposição de resíduos sólidos urbanos do Município.

Responsável(is): Joel David Haddad (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 01-10-20, na parte que julgou irregular o termo aditivo de 09-01-18, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Gustavo Costa Ferreira (OAB/SC nº 38.481), César Tavares (OAB/SP nº 177.969) e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

101 TC-023023.989.20-5 (ref. TC-006826.989.18-8)

Recorrente(s): Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda.

Assunto: Contrato entre Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora e Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda., objetivando a execução de serviços de disposição de resíduos sólidos urbanos do Município.

Responsável(is): Joel David Haddad (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 01-10-20, na parte que julgou irregular o termo aditivo de 09-02-18, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Gustavo Costa Ferreira (OAB/SC nº 38.481), César Tavares (OAB/SP nº 177.969) e outros.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

102 TC-023024.989.20-4 (ref. TC-006822.989.18-2)

Recorrente(s): Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda.

Assunto: Contrato entre Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora e Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda., objetivando a execução de serviços de disposição de resíduos sólidos urbanos do Município.

Responsável(is): Joel David Haddad (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 01-10-20, na parte que julgou irregular o termo aditivo de 08-12-17, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Gustavo Costa Ferreira (OAB/SC nº 38.481), César Tavares (OAB/SP nº 177.969) e outros.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

103 TC-023025.989.20-3 (ref. TC-008108.989.18-7)

Recorrente(s): Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda.

Assunto: Contrato entre Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora e Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda., objetivando a execução de serviços de disposição de resíduos sólidos urbanos do Município.

Responsável(is): Joel David Haddad (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 01-10-20, na parte que julgou irregular o termo aditivo de 09-03-18, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

Advogado(s): Gustavo Costa Ferreira (OAB/SC nº 38.481), César Tavares (OAB/SP nº 177.969) e outros.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

104 TC-019319.989.20-8 (ref. TC-001249.989.16-1)

Recorrente(s): Francisco Flávio de Lima dos Santos e José Cosmos de Jesus – Dirigentes da Companhia de Desenvolvimento de São Vicente – CODESAVI.

Assunto: Balanço Geral da Companhia de Desenvolvimento de São Vicente – CODESAVI, relativo ao exercício de 2016.

Responsável(is): Francisco Flávio de Lima dos Santos e José Cosmos de Jesus (Dirigentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 28-07-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, c.c. artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multas individuais no valor de 160 e 200 UFESPs aos responsáveis Francisco Flávio de Lima dos Santos e José Cosmos de Jesus, respectivamente, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Pablo Leopoldo Casadei de Oliveira (OAB/SP nº 332.293), Bárbara Prado Alcântara (OAB/SP nº 341.217) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

105 TC-000508/026/11

Recorrente(s): José Ticiano Tóffoli e Cestore da Silva Pereira – Ex-Diretores Executivos do Departamento de Água e Esgoto de Marília – DAEM.

Assunto: Balanço Geral do Departamento de Água e Esgoto de Marília – DAEM, relativo ao exercício de 2011.

Responsável(is): Cestore da Silva Pereira e José Ticiano Tóffoli (Diretores).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 24-10-14, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c. artigo 36, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da mencionada Lei e aplicando multa no valor de 250 UFESPs ao responsável José Ticiano Tóffoli, nos termos do artigo 104, incisos I e II, c.c. artigo 86, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Samuel Henrique Castanheira (OAB/SP nº 264.825), Carlos Alberto dos Santos Mattos (OAB/SP nº 71.377) e Matheus Mota de Pompeu (OAB/SP nº 265.000).

Acompanha(m): TC-000508/126/11, TC-028101/026/11 e TC-041845/026/11.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: UR-5.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

RELATOR CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

REPRESENTAÇÃO

106 TC-023705/026/15

Representante(s): Ministério Público do Estado de São Paulo – Procuradoria Geral de Justiça de São Paulo.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Diadema.

Responsável(is): José de Filippi Junior (Prefeito) e Jandyra Massue Uehara Alves (Presidente do Sindicato dos Funcionários Públicos de Diadema).

Assunto: Solicita informações sobre convênios celebrados entre a Prefeitura Municipal de Diadema e o Sindicato dos Funcionários Públicos de Diadema – SINDEMA, visando ao custeio dos Planos de Assistência Médica dos Servidores.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: PROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

107 TC-018087/026/16

Conveniente: Prefeitura Municipal de Diadema.

Conveniada(s): Sindicato dos Funcionários Públicos de Diadema – SINDEMA.

Objeto: Repasse de subsídio para custeio de Plano de Assistência Médica, a título de cobertura por acidente de trabalho.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Roberto Rusticci, João Aparecido Garavelo, Gesiel Duarte de Oliveira, Sérgio Luiz Lucchini (Secretários Municipais), Jandyra Massue Uehara e José Aparecido da Silva (Presidentes do SINDEMA).

Em Julgamento: Convênio de 04-01-10. Valor – R\$ 3.096.749,56. Termos Aditivos de 03-01-11, 03-01-12, 03-01-13, 03-01-14 e 17-09-14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, publicada(s) no D.O.E. de 09-12-16

Advogado(s): Genevieve Aline Zaffani Grablauskas Gomes (OAB/SP nº 158.653) e Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372).

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: IRREGULAR, COM ENVIO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MPE.

108 TC-000746/004/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista.

Contratada(s): C.A.S. Construtora Ltda.

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia, para realização de empreendimento



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

com 258 unidades habitacionais, denominado "Paraguaçu Paulista J-02 – CDHU".
Responsável(is) pela Autorização e Homologação do Certame Licitatório: Ediney Taveira Queiroz (Prefeito).
Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Ediney Taveira Queiroz, Almira Ribas Garms (Prefeitos) e Elza Regina Salomão (Engenheira).
Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 12-05-14. Valor – R\$14.625.550,00. Termos Aditivos de 10-05-16, 01-09-16, 11-10-16, 04-01-17, 12-04-17 e 04-08-17. Termo de Recebimento Provisório de 31-03-17. Termo de Recebimento Definitivo de 12-08-17. Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues e Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 07-08-15, 29-09-16, 18-05-18 e 05-02-20.
Advogado(s): Camila Cristina Murta (OAB/SP nº 217.943), Antonio Sergio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573) e outros.
Fiscalizada por: UR-4.
Fiscalização atual: UR-4.
Resultado: IRREGULAR, COM ENVIO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MPE.

109 TC-000069/006/15
Contratante: Prefeitura Municipal de Sertãozinho.
Contratada(s): Hold Comunicação e Serviços Ribeirão Preto Ltda. – EPP.
Objeto: Prestação de serviços de publicidade institucional.
Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: José Alberto Gimenez (Prefeito).
Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): José Alberto Gimenez (Prefeito), Luiz Galvão Chaim e João Marcos Pignata (Secretários Municipais).
Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 25-04-13. Valor – R\$1.000.000,00. Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 29-04-15.
Advogado(s): Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Mariana Sceppaquercia Leite Galvão (OAB/SP nº 169.057), Paulo Gomes de Oliveira Filho (OAB/SP nº 30.453) e outros.
Fiscalizada por: UR-6.
Fiscalização atual: UR-6.
Resultado: REGULAR COM RECOMENDAÇÃO.

110 TC-007016.989.15-4
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.
Contratada(s): Teorema Engenharia e Construções Ltda.
Objeto: Elaboração de projeto e execução de obras de reforma e implantação de equipamentos esportivos e recreativos em área de lazer localizada à Rua Serra do Ouro – Loteamento Vila Carmela/Vila Nova Bonsucesso.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

Responsável(is) pela Autorização e Homologação do Certame Licitatório: Jorge Luiz Carniti (Secretário Municipal).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Marco Antônio de Toledo (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Tomada de Preços. Contrato de 06-08-15. Valor –

R\$507.009,46. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 14-10-16.

Advogado(s): Alberto Barbella Saba (OAB/SP nº 313.446), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360) e outros.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

111 TC-007102.989.15-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada(s): Teorema Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Elaboração de projeto e execução de obras de reforma e implantação de equipamentos esportivos e recreativos em área de lazer localizada à Rua Serra do Ouro – Loteamento Vila Carmela/Vila Nova Bonsucesso.

Responsável(is): Marco Antônio de Toledo e Luiz Henrique Rodrigues Zanetta (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 14-10-16.

Advogado(s): Alberto Barbella Saba (OAB/SP nº 313.446), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360) e outros.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

112 TC-011424.989.16-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada(s): Teorema Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Elaboração de projeto e execução de obras de reforma e implantação de equipamentos esportivos e recreativos em área de lazer localizada à Rua Serra do Ouro – Loteamento Vila Carmela/Vila Nova Bonsucesso.

Responsável(is): Marco Antônio de Toledo e Luiz Henrique Rodrigues Zanetta (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Termos Aditivos de 27-11-15 e 05-05-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 14-10-16.

Advogado(s): Alberto Barbella Saba (OAB/SP nº 313.446), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360) e outros.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

113 TC-016162.989.17-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade.

Contratada(s): Quicklog Comércio Atacadista e Logística EIRELI – EPP (antiga Quicklog Transportes e Logística EIRELI – EPP).

Objeto: Fornecimento de materiais de consumo de uso escolar, papelaria e escritório – Lote 5.

Responsável(is) pela Autorização e Homologação do Certame Licitatório, e pelo(s)

Instrumento(s): José Tadeu de Resende (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços de 07-08-17.

Valor – R\$693.827,40. Ordens de Fornecimento de 17-08-17, 18-08-17, 22-08-17, 28-08-17, 08-09-17, 19-09-17, 26-09-17 e 04-10-17. Valor – R\$38.733,40.

Advogado(s): Wilma Fioravante Borgatto (OAB/SP nº 48.658) e Renato Lima Júnior (OAB/SP nº 117.475).

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: REGULAR.

114 TC-017082.989.17-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade.

Contratada(s): Quicklog Comércio Atacadista e Logística EIRELI – EPP (antiga Quicklog Transportes e Logística EIRELI – EPP).

Objeto: Fornecimento de materiais de consumo de uso escolar, papelaria e escritório – Lote 5.

Responsável(is): José Tadeu de Resende (Prefeito).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Wilma Fioravante Borgatto (OAB/SP nº 48.658) e Renato Lima Júnior (OAB/SP nº 117.475).

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: CONHECIDO.

115 TC-013106.989.18-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade.

Contratada(s): Quicklog Comércio Atacadista e Logística EIRELI – EPP (antiga Quicklog



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

Transportes e Logística EIRELI – EPP).

Objeto: Fornecimento de materiais de consumo de uso escolar, papelaria e escritório – Lote 5.

Responsável(is): José Tadeu de Resende (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 07-12-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 30-10-18.

Advogado(s): Wilma Fioravante Borgatto (OAB/SP nº 48.658) e Renato Lima Júnior (OAB/SP nº 117.475).

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: IRREGULAR.

116 TC-014962.989.18-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade.

Contratada(s): Quicklog Comércio Atacadista e Logística EIRELI – EPP (antiga Quicklog Transportes e Logística EIRELI – EPP).

Objeto: Fornecimento de materiais de consumo de uso escolar, papelaria e escritório – Lote 5.

Responsável(is): José Tadeu de Resende (Prefeito).

Em Julgamento: Termo de Rescisão Unilateral de 09-02-18.

Advogado(s): Wilma Fioravante Borgatto (OAB/SP nº 48.658) e Renato Lima Júnior (OAB/SP nº 117.475).

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: CONHECIDO.

117 TC-014254.989.20-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Louveira.

Contratada(s): Instituto Sapiens Vita – Comércio de Instrumentos Médicos e Assessoria Clínica em Saúde EIRELI.

Objeto: Fornecimento de teste rápido para COVID-19.

Responsável(is) pela Autorização da Dispensa de Licitação: Rodrigo Ribeiro (Secretário Municipal).

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Nicolau Finamore Júnior (Prefeito).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20). Contrato de 27-03-20. Valor – R\$388.350,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 07-07-20.

Advogado(s): Rafael Francisco Carvalho (OAB/SP nº 250.179).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-3.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: IRREGULAR.

118 TC-015207.989.20-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Louveira.

Contratada(s): Instituto Sapiens Vita – Comércio de Instrumentos Médicos e Assessoria Clínica em Saúde EIRELI.

Objeto: Fornecimento de teste rápido para COVID-19.

Responsável(is): Nicolau Finamore Júnior (Prefeito) e Rodrigo Ribeiro (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 07-07-20.

Advogado(s): Rafael Francisco Carvalho (OAB/SP nº 250.179).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: IRREGULAR.

119 TC-016029.989.20-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Louveira.

Contratada(s): Instituto Sapiens Vita – Comércio de Instrumentos Médicos e Assessoria Clínica em Saúde EIRELI.

Objeto: Fornecimento de teste rápido para COVID-19.

Responsável(is): Nicolau Finamore Júnior (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 15-04-20. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 07-07-20.

Advogado(s): Rafael Francisco Carvalho (OAB/SP nº 250.179).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: IRREGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

120 TC-005222.989.16-2

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Guapiara.

Entidade(s) Beneficiária(s): Serviço de Obras Sociais de Apiaí.

Responsável(is): Jorge Sabino da Costa (Prefeito) e Maria Lucia Avelar da Silva (Presidente da Entidade).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 01-03-16.

Exercício: 2014.

Valor(es): R\$1.268.462,10.

Advogado(s): Carlos Pereira Barbosa Filho (OAB/SP nº 108.524), Aluizio Ribas de Andrade Júnior (OAB/SP nº 246.137) e Gilmara Cristiane Fonseca dos Santos Leite (OAB/SP nº 280.288).

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

Resultado: IRREGULAR.

CÂMARAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

121 TC-004658.989.16-5

Câmara Municipal: Palmeira d'Oeste.

Exercício: 2016.

Presidente: Edimar Antonio Dias.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

122 TC-005749.989.16-6

Câmara Municipal: Iacanga.

Exercício: 2017.

Presidente: Mariene dos Santos Alvares Boiani.

Advogado(s): Giovani Gomes de Moraes (OAB/SP nº 319.756).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: REGULARES.

123 TC-005896.989.16-7

Câmara Municipal: Rincão.

Exercício: 2017.

Presidente: Edson Brito Bolito.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: REGULARES.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

124 TC-005347.989.19-6

Câmara Municipal: Tambaú.

Exercício: 2019.

Presidente: Leonardo Teixeira Spiga Real.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.

Resultado: REGULARES.

PREFEITURAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – PARECERES

125 TC-004073.989.18-8

Prefeitura Municipal: Cabreúva.

Exercício: 2018.

Prefeito(a): Henrique Martin.

Advogado(s): Júlio Cesar Machado (OAB/SP nº 330.136) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO INTERESSADO E DO MPC, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

126 TC-004423.989.18-5

Prefeitura Municipal: Iporanga.

Exercício: 2018.

Prefeito: Valmir da Silva.

Advogado(s): Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802), Júlio Cesar Machado (OAB/SP nº 330.136) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-12.

Fiscalização atual: UR-12.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

127 TC-004582.989.18-2

Prefeitura Municipal: Birigui.

Exercício: 2018.

Prefeito: Cristiano Salmeirão.

Advogado(s): Glauco Peruzzo Gonçalves (OAB/SP nº 137.763), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Antônio Luiz de Lucas Junior (OAB/SP nº 150.993), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Vinicius Veneziano Demarqui (OAB/SP nº 267.002), Ana Carolina Ernica de Souza (OAB/SP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

nº 313.979), Caroline Marcon da Silva Mestriner (OAB/SP nº 326.470), Mayara Marcela Marques dos Santos (OAB/SP nº 344.639), Karina Yumi Ogata (OAB/SP nº 407.315)
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

128 TC-004751.989.19-5

Prefeitura Municipal: Gabriel Monteiro.

Exercício: 2019.

Prefeito: Vanderlei Antoninho Mendonça.

Advogado(s): Wagner César Galdioli Polizel (OAB/SP nº 184.881) e Antônio Carlos Galhardo (OAB/SP nº 251.236).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS.

129 TC-004564.989.18-4

Prefeitura Municipal: Rio Grande da Serra.

Exercício: 2018.

Prefeito: Luis Gabriel Fernandes da Silveira.

Advogado(s): Sandra Regina Borges de Oliveira (OAB/SP nº 133.662), Vivian Valverde Corominas (OAB/SP nº 241.835), Adriano Paciente Gonçalves (OAB/SP nº 312.932), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Osmar Belvedere (OAB/SP nº 166.812) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA SESSÃO DE 01.12.2020.

130 TC-004581.989.18-3

Prefeitura Municipal: Avaré.

Exercício: 2018.

Prefeito: Joselyr Benedito Costa Silvestre.

Advogado(s): Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Rogério Cesar Gaiozo (OAB/SP nº 236.274) e Rodrigo Gaiotto Aronchi (OAB/SP nº 236.957).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA SESSÃO DE 01.12.2020.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

RECURSOS ORDINÁRIOS

131 TC-002281/026/09

Recorrente(s): Geraldo Gonçalves Pereira – Ex-Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – DAAE.

Assunto: Balanço Geral do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – DAAE, relativo ao exercício de 2009.

Responsável(is): Geraldo Gonçalves Pereira (Superintendente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 04-10-16, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c. artigo 36, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, do mesmo Diploma Legal e aplicando multa no valor de 250 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso I, c.c. artigo 86, ambos da mencionada Lei.

Advogado(s): Janaína de Souza Cantarelli (OAB/SP nº 199.191), Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Adriana Albertino Rodrigues (OAB/SP nº 194.899), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889) e outros.

Acompanha(m): TC-002281/126/09, TC-000825/010/09, TC-16277/026/10, TC-016513/026/10 e TC-036424/026/09.

Fiscalização atual: UR-10.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

132 TC-000429/005/12

Recorrente(s): Juliano Ribeiro Garcia – Ex-Prefeito do Município de Álvares Machado e ACONSTEC – Assessoria, Consultoria, Auditoria e Administração S/S Ltda.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Álvares Machado e ACONSTEC – Assessoria, Consultoria, Auditoria e Administração S/S Ltda., objetivando a prestação de serviços de auditoria nas áreas administrativa e contábil, referente ao período de 2005 a 2008, no valor de R\$70.000,00.

Responsável(is): Juliano Ribeiro Garcia (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 19-05-17, que julgou irregulares o convite e o contrato, bem como ilegais os atos ordenadores das despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Ângelo José Corrêa Frasca (OAB/SP nº 172.138) e outros.

Fiscalização atual: UR-5.

Pedido de vista do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo.

Resultado: NÃO PROVIDO. VENCIDO O CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI. DRA CRISTIANA DESIGNADA REDATORA.

133 TC-000977/026/14



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

Recorrente(s): Osmar da Silva Júnior – Ex-Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto de Limeira – SAAE.

Assunto: Balanço Geral do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto de Limeira – SAAE, relativo ao exercício de 2014.

Responsável(is): Osmar da Silva Júnior (Presidente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 22-03-19, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Yara Cristina Carpini Amorim de Ávila (OAB/SP nº 253.507).

Acompanha(m): TC-000977/126/14.

Fiscalização atual: UR-10.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

134 TC-002811/003/14

Recorrente(s): José Antônio Bacchim - Ex-Prefeito do Município de Sumaré.

Assunto: Contrato entre Prefeitura Municipal de Sumaré e FAFETHÁ Assessoria, Promoções e Comércio de Brindes Ltda., objetivando a aplicação de cursos com o tema Oficinas de Educação Visão de Futuro, no valor de R\$79.500,00.

Responsável(is): José Antônio Bacchim (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 08-11-18, que julgou irregulares o convite e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

135 TC-017500.989.17-3 (ref. TC-007446.989.15-4 e TC-007630.989.15-0)

Recorrente(s): Izabel Cristina Campanari Lorenzetti – Ex-Prefeita do Município de Lençóis Paulista.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista e Corcrl Serviços de Jateamento Ltda. – EPP, objetivando a execução das obras de ampliação de vestiários, construção de sanitários, rampa, escada e alambrado no entorno do Estádio Municipal João Roberto Vagula, no valor de R\$299.345,72.

Responsável(is): Izabel Cristina Campanari Lorenzetti (Prefeita).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 10-10-17, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato e o termo aditivo de 24-07-12, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Emerson de Hypolito (OAB/SP nº 147.410), Leandro Orsi Brandi (OAB/SP nº 143.163) e outros.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

136 TC-020075.989.17-8 (ref. TC-010976.989.15-2)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Guaraci.

Assunto: Admissão de pessoal por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Guaraci no exercício de 2014.

Responsável(is): Renato Azeda Ribeiro de Aguiar (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 14-11-17, na parte que julgou ilegais os atos de admissão para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, negando-lhes registro e acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Washington Rocha de Carvalho (OAB/SP nº 136.272) e outros.

Fiscalização atual: UR-8.

Pedido de vista da Conselheira Cristiana de Castro Moraes.

Resultado: PROVIDO.

137 TC-013721.989.18-4 (ref. TC-014666.989.16-5)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Iaras e Francisco Pinto de Souza – Prefeito do Município de Iaras.

Assunto: Admissão de pessoal por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Iaras no exercício de 2015.

Responsável(is): Francisco Pinto de Souza (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 19-05-18, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): João Gabriel Lemos Ferreira (OAB/SP nº 145.358) e outros.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

138 TC-013725.989.18-0 (ref. TC-018030.989.17-2)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Pontal.

Assunto: Admissão de pessoal por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Pontal no exercício de 2016.

Responsável(is): André Luís Carneiro (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 22-05-18, na parte que julgou ilegais os atos de admissão para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Psicólogo e Professores PEB I Substituto e PEB II, negando-lhes registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): João Vitor Barbosa (OAB/SP nº 247.719), José Carlos Loli Júnior (OAB/SP nº 269.387) e Carlos Ernesto Paulino (OAB/SP nº 197.622).

Fiscalização atual: UR-6.

Pedido de vista da Conselheira Cristiana de Castro Moraes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

Resultado: PROVIDO.

139 TC-005816.989.19-8 (ref. TC-020418.989.18-2)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Guapiara.

Assunto: Admissão de pessoal por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Guapiara no exercício de 2017.

Responsável(is): Jusmara Rodolfo Pássaro (Prefeita).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 20-12-18, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs à responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Wellington Rogério Bandoni Lucas (OAB/SP nº 188.825).

Fiscalização atual: UR-16.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

140 TC-007183.989.19-3 (ref. TC-002547.989.17-8)

Recorrente(s): Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA.

Assunto: Balanço Geral da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, relativo ao exercício de 2017.

Responsável(is): Arildo José de Almeida (Presidente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 08-02-19, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c” e §1º, c.c. artigo 36, caput, ambos da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): João Carlos Gonçalves Filho (OAB/SP nº 77.927), Carlos Alberto Mariano (OAB/SP nº 116.357) e outros.

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

141 TC-010850.989.20-3 (ref. TC-008875.989.16-3 e TC-018593.989.19-7)

Recorrente(s): Éder Tomaz da Cruz EPP.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de José Bonifácio e Éder Tomaz da Cruz EPP, objetivando o fornecimento de peças e serviços para reforma completa da máquina motoniveladora Dresser CZB 140, da frota municipal, no valor de R\$76.503,00.

Responsável(is): Edmilson Pereira Alves (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 09-01-19, que julgou irregulares o convite e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Ednilson Modesto de Oliveira (OAB/SP nº 231.525), Vicente Augusto Baiocchi (OAB/SP nº 147.865) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O RECURSO FOI CONHECIDO E PROVIDO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

142 TC-015247.989.20-5 (ref. TC-013331.989.19-4, TC-013593.989.19-7, TC-013596.989.19-4, TC-013632.989.19-0 e TC-017621.989.19-3)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, objetivando a prestação de serviços de seguro para veículos da frota, no valor de R\$89.161,53.

Responsável(is): Cássio de Assis Cunha Neto e Luís Fernando Gasperini (Prefeitos).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 12-05-20, na parte que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato, os termos aditivos de 31-08-17, 03-10-17, 13-11-17, e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Juliano de Oliveira (OAB/SP nº 173.247), Fernanda Lisi Jorge (OAB/SP nº 352.582), Marcela Zerba (OAB/SP nº 358.275) e Douglas Noguchi do Vale (OAB/SP nº 418.438).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

143 TC-015765.989.20-7 (ref. TC-020079.989.18-2, TC-020097.989.18-0 e TC-023072.989.18-9)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Maracáí.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Maracáí e Nuvve Soluções Geográficas Ltda. – ME, objetivando serviços de modernização tributária, por meio de atualização cadastral, no valor de R\$179.700,00.

Responsável(is): Eduardo Corrêa Sotana (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 28-05-20, que julgou irregulares a licitação, o contrato e os termos aditivos de 15-05-18 e 06-09-18, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Gervaldo de Castilho (OAB/SP nº 97.946), Ederson Bueno (OAB/SP nº 264.894) e outros.

Fiscalização atual: UR-5.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

RELATOR CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

144 TC-011948.989.19-9

Conveniente: Prefeitura Municipal de Junqueirópolis.

Conveniada(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis.

Objeto: Gerenciamento do Pronto Socorro Municipal de Junqueirópolis.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Hélio Aparecido Mendes Furini (Prefeito), Adílio Carlos Bortolatto Beloti (Diretor) e Mauro Bernardino Alves (Provedor da Irmandade).

Em Julgamento: Convênio de 02-01-19. Valor – R\$1.550.000,00.

Advogado(s): Claudia Iwaki (OAB/SP nº 265.846).

Fiscalizada por: UR-18.

Fiscalização atual: UR-18.

Resultado: REGULAR COM RECOMENDAÇÕES.

145 TC-013369.989.19-9

Conveniente: Prefeitura Municipal de Junqueirópolis.

Conveniada(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis.

Objeto: Gerenciamento do Pronto Socorro Municipal de Junqueirópolis.

Responsável(is): Hélio Aparecido Mendes Furini (Prefeito), Adílio Carlos Bortolatto Beloti (Diretor) e Mauro Bernardino Alves (Provedor da Irmandade).

Julgamento: Termo Aditivo de 30-04-19.

Advogado(s): Claudia Iwaki (OAB/SP nº 265.846).

Fiscalizada por: UR-18.

Fiscalização atual: UR-18.

Resultado: REGULAR COM RECOMENDAÇÕES.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

146 TC-013365.989.19-3

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Junqueirópolis.

Entidade(s) Beneficiária(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis.

Responsável(is): Hélio Aparecido Mendes Furini (Prefeito), Adílio Carlos Bortolatto Beloti (Diretor) e Mauro Bernardino Alves (Provedor da Irmandade).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 07-08-20.

Exercício: 2019.

Valor(es): R\$1.518.955,31.

Advogado(s): Claudia Iwaki (OAB/SP nº 265.846).

Fiscalizada por: UR-18.

Fiscalização atual: UR-18.

Resultado: REGULAR COM RECOMENDAÇÕES.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

147 TC-004478.989.14-8



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Taciba.
Contratada(s): Teceng Construções Ltda. – EPP.
Objeto: Construção de uma creche, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.
Responsável(is) pela Abertura e Homologação do Certame Licitatório, e pelo(s) Instrumento(s): Hely Valdo Batistela (Prefeito).
Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 04-07-14. Valor – R\$1.507.996,68. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa e pelo Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero, publicada(s) no D.O.E. de 21-03-15 e 08-11-17.
Advogado(s): Adriano Gimenez Stuani (OAB/SP nº 137.768).
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima e Rafael Neubern Demarchi Costa.
Fiscalizada por: UR-5.
Fiscalização atual: UR-5.
Resultado: IRREGULAR.

148 TC-015526.989.17-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Taciba.
Contratada(s): Teceng Construções Ltda. – EPP.
Objeto: Construção de uma creche, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.
Responsável(is): Hely Valdo Batistela (Prefeito).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 16-04-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero, publicada(s) no D.O.E. de 08-11-17.
Advogado(s): Adriano Gimenez Stuani (OAB/SP nº 137.768).
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima e Rafael Neubern Demarchi Costa.
Fiscalizada por: UR-5.
Fiscalização atual: UR-5.
Resultado: IRREGULAR.

149 TC-015527.989.17-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Taciba.
Contratada(s): Teceng Construções Ltda. – EPP.
Objeto: Construção de uma creche, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.
Responsável(is): Hely Valdo Batistela (Prefeito).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 04-12-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero, publicada(s) no D.O.E. de 08-11-17.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

Advogado(s): Adriano Gimenez Stuani (OAB/SP nº 137.768).
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima e Rafael Neubern Demarchi Costa.
Fiscalizada por: UR-5.
Fiscalização atual: UR-5.
Resultado: IRREGULAR.

150 TC-015530.989.17-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Taciba.
Contratada(s): Teceng Construções Ltda. – EPP.
Objeto: Construção de uma creche, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.
Responsável(is): Hely Valdo Batistela (Prefeito).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 04-08-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero, publicada(s) no D.O.E. de 08-11-17.
Advogado(s): Adriano Gimenez Stuani (OAB/SP nº 137.768).
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima e Rafael Neubern Demarchi Costa.
Fiscalizada por: UR-5.
Fiscalização atual: UR-5.
Resultado: IRREGULAR.

151 TC-015616.989.17-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Taciba.
Contratada(s): Teceng Construções Ltda. – EPP.
Objeto: Construção de uma creche, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.
Responsável(is): Alair Antônio Batista (Prefeito).
Em Julgamento: Termo de Rescisão Unilateral de 31-05-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero, publicada(s) no D.O.E. de 08-11-17.
Advogado(s): Adriano Gimenez Stuani (OAB/SP nº 137.768).
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima e Rafael Neubern Demarchi Costa.
Fiscalizada por: UR-5.
Fiscalização atual: UR-5.
Resultado: CONHECIDO.

REPRESENTAÇÃO

152 TC-002687.989.14-5

Representante(s): Ramos Sales Construtora e Comércio EIRELI.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

Representado(s): Prefeitura Municipal de Taciba.

Responsável(is): Hely Valdo Batistela (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades na Concorrência Pública nº 02/2014, promovida pela Prefeitura Municipal de Taciba, objetivando a contratação de empresa para a construção de uma creche municipal. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa e pelo Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero, publicada(s) no D.O.E. de 21-03-15 e 08-11-17.

Advogado(s): Fernando Sabino Bento (OAB/SP nº 261.624) e Adriano Gimenez Stuari (OAB/SP nº 137.768).

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima e Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-5.

Fiscalização atual: UR-5.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

153 TC-001934.989.18-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Valparaíso.

Contratada(s): 4R Sistemas & Assessoria Ltda.

Objeto: Fornecimento de licença de uso, instalação, suporte técnico e manutenção de sistemas informatizados customizáveis e integrados, inerentes a: Orçamento, Contabilidade Pública e Tesouraria, Portal da Transparência, Administração de Pessoal e Folha de Pagamento, Controle de Frequência (Ponto), Holerite Web, Compras e Licitações, Almoxarifado, Patrimônio, Administração Tributária (IPTU, ISS e Dívida Ativa), ISSQNWEB, Procuradoria, Educação, Social, Saúde e Controle de Frota.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Roni Cláudio Bernardi Ferrareze (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 04-08-17. Valor – R\$508.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 21-04-18 e 29-05-20.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Elisandra Cornacini Sallesse (OAB/SP nº 141.191), Rondon Akio Yamada (OAB/SP nº 157.508), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Marcelo Miranda Araujo (OAB/SP nº 209.763), Elaine Cristina Vieira Brandão (OAB/SP nº 220.722), Agostinho Barbosa Neto (OAB/SP nº 304.397), Thiago da Cruz Ramos (OAB/SP nº 382.412), Sabrina Santos da Silva (OAB/SP nº 412.561) e outros.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

154 TC-007099.989.19-6



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Valparaíso.

Contratada(s): 4R Sistemas & Assessoria Ltda.

Objeto: Fornecimento de licença de uso, instalação, suporte técnico e manutenção de sistemas informatizados customizáveis e integrados, inerentes a: Orçamento, Contabilidade Pública e Tesouraria, Portal da Transparência, Administração de Pessoal e Folha de Pagamento, Controle de Frequência (Ponto), Holerite Web, Compras e Licitações, Almoxarifado, Patrimônio, Administração Tributária (IPTU, ISS e Dívida Ativa), ISSQNWEB, Procuradoria, Educação, Social, Saúde e Controle de Frota.

Responsável(is): Lúcio Santo de Lima (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27-09-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 21-03-19.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Elisandra Cornacini Sallesse (OAB/SP nº 141.191), Rondon Akio Yamada (OAB/SP nº 157.508), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Marcelo Miranda Araujo (OAB/SP nº 209.763), Elaine Cristina Vieira Brandão (OAB/SP nº 220.722), Agostinho Barbosa Neto (OAB/SP nº 304.397), Thiago da Cruz Ramos (OAB/SP nº 382.412), Sabrina Santos da Silva (OAB/SP nº 412.561) e outros.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

155 TC-006760.989.19-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Valparaíso.

Contratada(s): 4R Sistemas & Assessoria Ltda.

Objeto: Fornecimento de licença de uso, instalação, suporte técnico e manutenção de sistemas informatizados customizáveis e integrados, inerentes a: Orçamento, Contabilidade Pública e Tesouraria, Portal da Transparência, Administração de Pessoal e Folha de Pagamento, Controle de Frequência (Ponto), Holerite Web, Compras e Licitações, Almoxarifado, Patrimônio, Administração Tributária (IPTU, ISS e Dívida Ativa), ISSQNWEB, Procuradoria, Educação, Social, Saúde e Controle de Frota.

Responsável(is): Lúcio Santo de Lima (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 10-10-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 21-03-19.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Elisandra Cornacini Sallesse (OAB/SP nº 141.191), Rondon Akio Yamada (OAB/SP nº 157.508), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Marcelo Miranda Araujo (OAB/SP nº 209.763), Elaine Cristina Vieira Brandão (OAB/SP nº 220.722), Agostinho Barbosa Neto (OAB/SP nº 304.397), Thiago da Cruz Ramos (OAB/SP nº 382.412), Sabrina Santos da Silva (OAB/SP nº 412.561) e outros.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

156 TC-001967.989.18-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Valparaíso.

Contratada(s): 4R Sistemas & Assessoria Ltda.

Objeto: Fornecimento de licença de uso, instalação, suporte técnico e manutenção de sistemas informatizados customizáveis e integrados, inerentes a: Orçamento, Contabilidade Pública e Tesouraria, Portal da Transparência, Administração de Pessoal e Folha de Pagamento, Controle de Frequência (Ponto), Holerite Web, Compras e Licitações, Almoxarifado, Patrimônio, Administração Tributária (IPTU, ISS e Dívida Ativa), ISSQNWEB, Procuradoria, Educação, Social, Saúde e Controle de Frota.

Responsável(is): Roni Cláudio Bernardi Ferrareze e Lúcio Santo de Lima (Prefeitos).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Elisandra Cornacini Sallesse (OAB/SP nº 141.191), Rondon Akio Yamada (OAB/SP nº 157.508), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Marcelo Miranda Araujo (OAB/SP nº 209.763), Elaine Cristina Vieira Brandão (OAB/SP nº 220.722), Agostinho Barbosa Neto (OAB/SP nº 304.397), Thiago da Cruz Ramos (OAB/SP nº 382.412), Sabrina Santos da Silva (OAB/SP nº 412.561) e outros.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: CONHECIDO.

157 TC-007054.989.19-9

Contratante: Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André – SEMASA.

Contratada(s): Net Telecom Informática Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de fibra óptica do SEMASA, incluindo equipamentos de rádio, equipamentos de rede de dados e materiais.

Responsável(is) pela Autorização e Homologação do Certame Licitatório: Tânia Maria Ferreira (Diretora).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Ricardo da Silva Kondratovich (Superintendente).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 11-10-18. Valor – R\$721.999,80.

Advogado(s): Carla Adriana Basseto da Silva (OAB/SP nº 119.680), Fábio Augusto Bataglini Ferreira Pinto (OAB/SP nº 128.358), Lilian Chinez Moreno (OAB/SP nº 231.625), Rogério Cavanha Babichak (OAB/SP nº 253.526), Karen Leticia Lopes de Assis (OAB/SP nº 338.204) e outros.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: REGULAR COM RECOMENDAÇÃO.

158 TC-022689.989.19-2



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

Contratante: Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André – SEMASA.

Contratada(s): Net Telecom Informática Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de fibra óptica do SEMASA, incluindo equipamentos de rádio, equipamentos de rede de dados e materiais.

Responsável(is): Almir Roberto Cicote (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 14-10-19.

Advogado(s): Carla Adriana Basseto da Silva (OAB/SP nº 119.680), Fábio Augusto Bataglini Ferreira Pinto (OAB/SP nº 128.358), Lilian Chinez Moreno (OAB/SP nº 231.625), Rogério Cavanha Babichak (OAB/SP nº 253.526), Karen Leticia Lopes de Assis (OAB/SP nº 338.204) e outros.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: REGULAR COM RECOMENDAÇÃO.

159 TC-016520.989.20-3

Contratante: Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André – SEMASA.

Contratada(s): Net Telecom Informática Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de fibra óptica do SEMASA, incluindo equipamentos de rádio, equipamentos de rede de dados e materiais.

Responsável(is): Ricardo da Silva Kondratovich (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 14-04-20.

Advogado(s): Carla Adriana Basseto da Silva (OAB/SP nº 119.680), Fábio Augusto Bataglini Ferreira Pinto (OAB/SP nº 128.358), Lilian Chinez Moreno (OAB/SP nº 231.625), Rogério Cavanha Babichak (OAB/SP nº 253.526), Karen Leticia Lopes de Assis (OAB/SP nº 338.204) e outros.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: REGULAR COM RECOMENDAÇÃO.

160 TC-008131.989.19-6

Contratante: Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André – SEMASA.

Contratada(s): Net Telecom Informática Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de fibra óptica do SEMASA, incluindo equipamentos de rádio, equipamentos de rede de dados e materiais.

Responsável(is): Ricardo da Silva Kondratovich, Almir Roberto Cicote (Superintendentes) e Luiz Pretextato Vasconcelos Alves (Gerente).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Carla Adriana Basseto da Silva (OAB/SP nº 119.680), Fábio Augusto Bataglini Ferreira Pinto (OAB/SP nº 128.358), Lilian Chinez Moreno (OAB/SP nº 231.625), Rogério Cavanha Babichak (OAB/SP nº 253.526), Karen Leticia Lopes de Assis (OAB/SP nº 338.204)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

e outros.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: CONHECIDO.

161 TC-019309.989.20-0

Contratante: Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André – SEMASA.

Contratada(s): Net Telecom Informática Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de fibra óptica do SEMASA, incluindo equipamentos de rádio, equipamentos de rede de dados e materiais.

Responsável(is): Ricardo da Silva Kondratovich (Superintendente).

Em Julgamento: Termo de Rescisão de 30-07-20.

Advogado(s): Carla Adriana Basseto da Silva (OAB/SP nº 119.680), Fábio Augusto Bataglini Ferreira Pinto (OAB/SP nº 128.358), Lilian Chinez Moreno (OAB/SP nº 231.625), Rogério Cavanha Babichak (OAB/SP nº 253.526), Karen Leticia Lopes de Assis (OAB/SP nº 338.204) e outros.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: CONHECIDO.

162 TC-005509.989.16-6

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco.

Entidade(s) Beneficiária(s): Casa da Criança de Ribeirão Branco.

Responsável(is): Sandro Rogério Sala (Prefeito) e Lucinei Paes de Lima (Presidente da Entidade).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2014.

Valor(es): R\$1.854.318,41.

Advogado(s): Diego Rodrigues Zanzarini (OAB/SP nº 333.373).

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

Resultado: IRREGULARES.

163 TC-000042.989.16-0

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Queluz.

Entidade(s) Beneficiária(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Queluz.

Responsável(is): Ana Bela Costa Torino (Prefeita), André Mauro Veiga Barbosa, Cristiano do Carmo de Oliveira e Ana Cristina Pereira (Interventores da Entidade).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2014.

Valor(es): R\$3.527.201,54.

Advogado(s): Wesley Thiago Silvestre Pinto (OAB/SP nº 258.878).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: IRREGULARES COM DETERMINAÇÕES.

CÂMARAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

164 TC-005016.989.18-8

Câmara Municipal: Trabiçu.

Exercício: 2018.

Presidente: João Francisco Thomazini.

Advogado(s): Camila Maria Rosa (OAB/SP nº 247.602), José Branco Peres Neto (OAB/SP nº 247.724), Hugo de Barros Pinto Grifoni (OAB/SP nº 399.589) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: REGULARES COM RESSALVAS, ADVERTÊNCIAS, RECOMENDAÇÕES E ALERTAS.

165 TC-004849.989.18-1

Câmara Municipal: Marapoama.

Exercício: 2018.

Presidente: João José Barbieri.

Advogado(s): Reginaldo Roberto Aranha (OAB/SP nº 214.615).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: REGULARES COM RESSALVAS.

166 TC-005083.989.18-6

Câmara Municipal: Jaci.

Exercício: 2018.

Presidente: Walter de Souza Oliveira.

Advogado(s): João Berto Júnior (OAB/SP nº 260.165).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: REGULARES COM RESSALVAS.

167 TC-005300.989.19-1

Câmara Municipal: Santa Adélia.

Exercício: 2019.

Presidente: Manoel Carlos Palma.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: REGULARES COM RESSALVAS.

168 TC-005591.989.19-9

Câmara Municipal: Pradópolis.

Exercício: 2019.

Presidente: Fábio Pereira da Costa.

Advogado(s): Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli (OAB/SP nº 334.704) e Marcelo Batistela Moreira (OAB/SP nº 305.353).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: REGULARES COM RESSALVAS.

PREFEITURAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – PARECERES

169 TC-004407.989.18-5

Prefeitura Municipal: Engenheiro Coelho.

Exercício: 2018.

Prefeito: Pedro Franco de Oliveira.

Advogado(s): Amaro Franco Neto (OAB/SP nº 267.987).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM ADVERTÊNCIAS.

170 TC-004619.989.18-9

Prefeitura Municipal: Catanduva.

Exercício: 2018.

Prefeito: Afonso Macchione Neto.

Advogado(s): José Francisco Limone (OAB/SP nº 82.138).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL COM ADVERTÊNCIAS.

171 TC-004665.989.18-2

Prefeitura Municipal: Paulínia.

Exercício: 2018.

Prefeitos: Dixon Ronan Carvalho e Ednilson Cazellato.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

Períodos: (01-01-18 a 08-11-18) e (08-11-18 a 31-12-18).

Advogado(s): César Henrique Bruhn Pierre (OAB/SP nº 317.733), Rafael Barroso de Andrade (OAB/SP nº 391.425), Diego Pimenta Barbosa (OAB/SP nº 398.348), Guilherme Mello Graça (OAB/SP nº 399.667), Gabriel Curci Tavares Risso (OAB/SP nº 400.324), Diego Ronney de Oliveira (OAB/SP nº 403.301), Elisama Franco Paulino Vantin (OAB/SP nº 333.934), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Marcelo Pelegrini Barbosa (OAB/SP nº 199.877), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: O PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

172 TC-004086.989.18-3

Prefeitura Municipal: Catiguá.

Exercício: 2018.

Prefeito: Vera Lucia de Azevedo Vallejo.

Advogado(s): Emerson Leandro Correia Pontes (OAB/SP nº 163.714) e Renato de Freitas Paiva (OAB/SP nº 386.476).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL COM ADVERTÊNCIAS.

173 TC-004563.989.18-5

Prefeitura Municipal: Registro.

Exercício: 2018.

Prefeito: Gilson Wagner Fantin.

Advogado(s): Kátia Regina da Silva (OAB/SP nº 215.036), Gabriela Samadello Monteiro de Barros (OAB/SP nº 304.314), Antônio Matheus da Veiga Neto (OAB/SP nº 317.672) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL COM ADVERTÊNCIAS.

174 TC-004611.989.18-7

Prefeitura Municipal: Americana.

Exercício: 2018.

Prefeito: Omar Najjar.

Advogado(s): Eduardo Moreira Mongelli (OAB/SP nº 266.002).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

175 TC-004648.989.18-4

Prefeitura Municipal: Sorocaba.

Exercício: 2018.

Prefeitos: José Antonio Caldini Crespo e Rodrigo Maganhato.

Períodos: (01-01-18 a 28-08-18 e 01-09-18 a 31-12-18) e (29-08-18 a 30-08-18).

Advogado(s): João Benedito Martins (OAB/SP nº 65.529), Antonia Marinete Barbe (OAB/SP nº 68.773), Luiz Angelo Verrone Quilici (OAB/SP nº 73.578), Douglas Domingos de Moraes (OAB/SP nº 185.885), Anderson Tadeu Oliveira Machado (OAB/SP nº 221.808), Fabrício Pereira de Oliveira (OAB/SP nº 270.073), Celso Tarcísio Barcelli (OAB/SP nº 299.185), Cristiane Alonso Salão Piedemonte (OAB/SP nº 301.263), Erika Capella Fernandes (OAB/SP nº 330.995), Laura Botto de Barros Nascimento Santos (OAB/SP nº 359.723) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL COM ADVERTÊNCIAS.

176 TC-004110.989.18-3

Prefeitura Municipal: Elisiário.

Exercício: 2018.

Prefeito: Rubens Francisco.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: u8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL COM ADVERTÊNCIAS.

177 TC-004534.989.18-1

Prefeitura Municipal: Ituverava.

Exercício: 2018.

Prefeito: Adriana Quireza Jacob Lima Machado.

Advogado(s): Renato Chaves Busatta Pessini (OAB/SP nº 300.841).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

Sustentação oral proferida em sessão de 04-08-20.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES.

178 TC-004513.989.18-6

Prefeitura Municipal: Campo Limpo Paulista.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

Exercício: 2018.

Prefeito: Roberto Antonio Japim de Andrade.

Advogado(s): Daniel da Silva Nadal Marcos (OAB/SP nº 253.592).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL COM ADVERTÊNCIAS.

179 TC-004520.989.18-7

Prefeitura Municipal: Cruzeiro.

Exercício: 2018.

Prefeito: Thales Gabriel Fonseca.

Advogado(s): Diógenes Gori Santiago (OAB/SP nº 92.458) e Paulo Sérgio Mendes de Carvalho (OAB/SP nº 131.979).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

Sustentação oral proferida em sessão de 10-11-20.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL COM ADVERTÊNCIAS.

180 TC-004173.989.18-7

Prefeitura Municipal: Jales.

Exercício: 2018.

Prefeito: Flávio Prandi Franco.

Advogado(s): Benedito Dias da Silva Filho (OAB/SP nº 238.948), Marcus Vinicius Ibanez Borges (OAB/SP nº 214.215), Jacob Modolo Zanoni Junior (OAB/SP nº 197.755), André Domingues Sanches Pereira (OAB/SP nº 224.665), Lucas de Paula (OAB/SP nº 333.472) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

Sustentação oral proferida em sessão de 10-11-20.

Sustentação oral proferida pelo Ministério Público de Contas em sessão de 10-11-20.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL COM ADVERTÊNCIAS.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

181 TC-022285.989.20-8 (ref. TC-015505.989.20-2 e TC-007956.989.19-8)

Embargante(s): Prefeitura Municipal de Salmourão.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Salmourão e Bellan Transformações Veiculares Ltda., objetivando a aquisição de um veículo pickup, tipo ambulância, zero km.

Responsável(is): Ailson José de Almeida (Prefeito).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 25-09-20, que negou provimento a Recurso Ordinário, mantendo a sentença, publicada no D.O.E. de 15-05-20, na parte que julgou irregular o termo aditivo de 11-02-19, e ilegais os atos ordenadores das despesas, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): Juliano Quito Ferreira (OAB/SP nº 236.399), Valdinei César Bonato (OAB/SP nº 202.493) e Enizio Miranda (OAB/SP nº 334.534).
Fiscalização atual: UR-18.

Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.

182 TC-022286.989.20-7 (ref. TC-015506.989.20-1 e TC-007952.989.19-2)
Embargante(s): Prefeitura Municipal de Salmourão.
Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Salmourão e Bellan Transformações Veiculares Ltda., objetivando a aquisição de um veículo pickup, tipo ambulância, zero km.
Responsável(is): Ailson José de Almeida (Prefeito).
Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 25-09-20, que negou provimento a Recurso Ordinário, mantendo a sentença, publicada no D.O.E. de 15-05-20, na parte que julgou irregular o termo aditivo de 21-12-18, e ilegais os atos ordenadores das despesas, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): Juliano Quito Ferreira (OAB/SP nº 236.399), Valdinei César Bonato (OAB/SP nº 202.493) e Enizio Miranda (OAB/SP nº 334.534).
Fiscalização atual: UR-18.

Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.

183 TC-022287.989.20-6 (ref. TC-015507.989.20-0 e TC-024471.989.18-6)
Embargante(s): Prefeitura Municipal de Salmourão.
Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Salmourão e Bellan Transformações Veiculares Ltda., objetivando a aquisição de um veículo pickup, tipo ambulância, zero km, no valor de R\$87.000,00.
Responsável(is): Ailson José de Almeida (Prefeito).
Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 25-09-20, que negou provimento a Recurso Ordinário, mantendo a sentença, publicada no D.O.E. de 15-05-20, na parte que julgou irregulares o pregão presencial e o contrato, e ilegais os atos ordenadores das despesas, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): Juliano Quito Ferreira (OAB/SP nº 236.399), Valdinei César Bonato (OAB/SP nº 202.493) e Enizio Miranda (OAB/SP nº 334.534).
Fiscalização atual: UR-18.

Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.

RECURSO ORDINÁRIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE

24/11/2020

184 TC-012654.989.17-7 (ref. TC-002774.989.16-4)

Recorrente(s): Instituto de Previdência do Município de Rio Claro – IPRC.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência do Município de Rio Claro – IPRC, no exercício de 2014.

Responsável(is): Lineu Vianna de Oliveira (Superintendente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença publicada no D.O.E. de 13-07-17, que julgou ilegal o ato de aposentadoria da servidora Maria Amélia Bortolin Cestaro, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Miguel Stéfano Ursaia Morato (OAB/SP nº 200.692) e outros.

Fiscalização atual: UR-10.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

SDG-1, 24 de novembro de 2020

Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL